# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV

Dezembro - 2021

# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

## Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV

**Perfil Atuarial III** 

Data focal: 31/12/2021

Nota Técnica Atuarial - NTA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) nº 2022.000484.1

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição (Plano Financeiro) nº 2022.000484.2

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 03

Elaborada em: 30/03/2022

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características biodemográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	2.111.209.630,36
Provisões Matemáticas	2.064.533.808,40
Compensação Previdenciária	324.635.931,10
RESULTADO ATUARIAL	371.311.753,06

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	371.311.753,06
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	371.311.753,06

# Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	18.291.709,79
Provisões Matemáticas	7.720.897.674,44
Compensação Previdenciária	678.011.051,13
RESULTADO ATUARIAL -	7.024.594.913,52

# Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-7.024.594.913,52
Deficit Equacionado:	-7.024.594.913,52
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-7.024.594.913,52
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

# SUMÁRIO

1.	ı	INTRODUÇÃO	7
	1.1	Objetivo	8
	1.2	ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	8
2.	ı	BASE NORMATIVA	9
	2.1	Normas gerais	۵
	2.1		
_			
3.		PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	
	3.1		
	3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
4.	ı	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	18
	4.1	REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	18
	4.2	MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	18
	4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	19
5.	ı	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	20
	5.1	Tábuas biométricas — hipóteses biométricas	20
	5.2		-
	5.3		
	5.4		
	5.5	ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	22
	5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	23
	5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	23
	5.8	B DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	24
	5.9	Considerações gerais	25
6.	,	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	28
	6.1	Dados fornecidos	28
	6.2		
	6.3	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	29
	6.4	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	32
	6.5	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	33
7.	ı	RESULTADO ATUARIAL	34
	7.1	ESTRUTURA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	35
	7.2		35
	7.3	•	
	7.4	PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	38
	7.5	PROVISÕES MATEMÁTICAS	38
	7.6	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	40
	7.7	RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	40
	7.8	S VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	42
8.	(	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	43
	8.1	Valores das remunerações e proventos atuais	43
	8.2		
	8.3	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	44
	8.4	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	44
	8.5	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	45
	8.6	SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	45

8.7	SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	46
9. E	QUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL	47
9.1	Principals causas do deficit atuarial	47
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	49
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	49
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	50
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	50
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	51
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	54
11.2	Evolução do Patrimônio	55
11.3	Índice de Cobertura	55
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	56
13.	PARECER ATUARIAL CONFORME DRAA	57
13.1	Fundo em Capitalização	57
13.2	Fundo em Repartição	59
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	61
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	61
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	61
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL	61
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS	62
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A	
RECE	BER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	
14.6		
14.7	Considerações gerais	63
15.	ANFXOS	64

# 1. INTRODUÇÃO

Orientado pela legislação federal vigente e pela do ente federativo, que instituem e regulam o plano de benefícios previdenciários em exame, para se chegar à apresentação da situação do RPPS o estudo parte do recebimento de informações relativas aos participantes, encaminhadas pela unidade gestora do RPPS na forma de base cadastral transmitida por arquivo eletrônico obedecendo a modelo padronizado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Quando identificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, o atuário solicita manifestação da unidade gestora, até que possa considerar aquela base adequada para a continuidade do estudo quanto à atualização, amplitude e consistência da coleção de dados.

Na segunda etapa as características do grupo são organizadas de modo a espelhar a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, apresentando-os associados por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempos de trabalho, tempo faltante para aposentadoria, tipo de benefício e outras tabulações de cunho estatístico que permitam a completa caracterização do corpo de segurados para os efeitos desejados pelo estudo. Nesta fase são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas em conjunto pelo ente, unidade gestora e atuário e obedientes à regulamentação em vigor.

Finalmente, reúnem-se as informações de ordem financeira e administrativa referentes à estrutura e situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora em modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência, alimentando cálculos voltados ao estabelecimento das dimensões dos compromissos assumidos para com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

À vista da situação exposta, será aqui apresentada a perspectiva do avaliador, concluindo por emitir parecer sobre a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas no estudo, o grau de sustentabilidade do plano e eventuais recomendações, visando estabelecer o rumo de busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

# 1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

# 1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
46.523.239/0001-47	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
49.528.110/0001-10	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
14.337.579/0001-97	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
59.108.100/0001-89	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC
59.149.823/0001-26	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF
19.482.387/0001-98	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ARSBC

#### 2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

#### 2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008
- Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013
- Portaria MF n° 464, de 19/11/2018, e instruções normativas dela decorrentes
- Portaria ME n° 1.348, de 03/12/2019
- Portaria ME n° 12.223, de 14/05/2020
- Portaria ME n° 14.762, de 19/06/2020
- Portaria ME n° 14.816, de 19/06/2020
- Portaria ME n° 18.084, de 29/07/2020
- Portaria ME n° 19.451, de 18/08/2020
- Portaria ME n° 21.233, de 23/09/2020
- Portaria MTP n° 905, de 09/12/2021
- Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007
- Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009

#### 2.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 6.145, de 06/09/2011
- Lei nº 6.564, de 22/06/2017
- Lei Complementar nº 14, de 13/12/2019
- Emenda à Lei Orgânica nº 39, de 26/12/2019
- Lei Complementar nº 6.921, de 06/08/2020
- Lei Complementar n
   <sup>o</sup> 15, de 26/11/2020
- Lei nº 6.971, de 27/05/2021
- Lei n° 7.013, de 21/10/2021

# 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

## 3.1 Benefícios previdenciários

#### a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

#### **b.** Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

#### c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

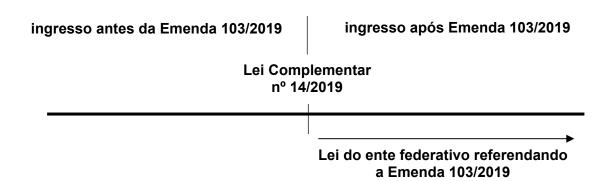
Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

#### d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item 3.2.2.

#### 3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em dois grupos de servidores, conforme segue:



# 3.2.1 Aposentadoria

# a. Servidor com ingresso até 20/12/2019 - Lei Complementar nº 14/2019

# a.1 Alternativa com pontuação

	regra geral	professor	
Mulher	<b>56</b> anos de idade	51 anos de idade	
Wullet	<b>30</b> anos de contribuição	25 anos de contribuição	
Homem	61 anos de idade	<b>56</b> anos de idade	
Homem	<b>35</b> anos de contribuição	30 anos de contribuição	
ambos	20 anos de serviço público	20 anos de serviço público	
ambus	<b>5</b> anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo	

# > Idade mínima a partir de 01/01/2022

Mulher	57 anos	52 anos
Homem	<b>62</b> anos	57 anos
Homem	62 anos	57 anos

# > Pontuação: somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		prof	essor
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2019	86	96	81	91
2020	87	97	82	92
2021	88	98	83	93
2022	89	99	84	94
2023	90	100	85	95
2024	91	101	86	96
2025	92	102	87	97
2026	93	103	88	98
2027	94	104	89	99
2028	95	105	90	100

2029	96	105	91	100
2030	97	105	92	100
2031	98	105	92	100
2032	99	105	92	100
2033	100	105	92	100

## Valor dos proventos

1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optantes pelo regime de previdência complementar, desde que atenda às idades abaixo:

	regra geral	professor
Mulher	62 anos	<b>57</b> anos
Homem	65 anos	60 anos

Critério de paridade com os servidores em atividade nos reajustes.

2) Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

### a.2 Alternativa com tempo adicional

	regra geral	professor			
Mulher	57 anos de idade	52 anos de idade			
Muiner	<b>30</b> anos de contribuição	25 anos de contribuição			
Homem	<b>60</b> anos de idade	55 anos de idade			
пошеш	<b>35</b> anos de contribuição	<b>30</b> anos de contribuição			
	20 anos de serviço público				
	<b>5</b> anos no cargo efetivo				
ambos	período adicional de <b>100%</b> do tempo que faltaria entre 20/12/2019 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral Mulher 30 anos, Homem 35; professor Mulher 25, Homem 30				

# Valor dos proventos

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optantes pelo regime de previdência complementar.
  - Critério de paridade com os servidores em atividade nos reajustes.
- 2) Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

#### a.3 Exposto a agentes nocivos

	<b>20</b> anos de serviço público				
	<b>5</b> anos no cargo efetivo				
Mulher ou Homem	idade + tempo de contribuição tempo de efetiva exposiç				
	66 pontos	15 anos			
	<b>76</b> pontos	20 anos			
	86 pontos	<b>25</b> anos			

## Valor dos proventos

Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 15 anos de contribuição para os segurados na faixa de 66 pontos e 20 anos para os demais.

Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

# b. <u>Servidor com ingresso posterior à Lei Complementar nº 14, publicada em 20/12/2019</u>

## b.1 Servidor na regra geral

regra geral		professor	
Mulher	<b>62</b> anos de idade	57 anos de idade	
Widifier	25 anos de contribuição 25 anos de contribui		
Homem	65 anos de idade	<b>60</b> anos de idade	
Homem	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição **	
ambos	10 anos de serviço público	10 anos de serviço público	
ambo3	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo	

<sup>\*\*</sup> em atividades exclusivas de magistério

# b.2 Exposto a agentes nocivos

	<b>60</b> anos de idade
Mulher ou	25 anos de efetiva exposição e contribuição
Homem	<b>10</b> anos de serviço público
	<b>5</b> anos no cargo efetivo

## b.3 Aposentadoria por Incapacidade

Mulher ou incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação

#### b.4 Pessoa com deficiência

## b.4.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
	20 anos	<b>25</b> anos	grave
Tempo de contribuição	<b>24</b> anos	<b>29</b> anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Existência da deficiência	15 anos	15 anos	
		-	
Tempo de serviço público	<b>15</b> anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

#### b.4.2 Alternativa por idade

	Mulher	Homem
Idade	<b>55</b> anos	<b>60</b> anos
Existência da deficiência	15 anos	<b>15</b> anos
Tempo de serviço público	15 8	anos
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

#### c. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	<b>75</b> anos de idade
-----------------	-------------------------

#### Valor dos proventos

- 1) Referência para remuneração: média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para ingressados após a implantação do regime de previdência complementar.
- 2) <u>Valor do benefício</u> correspondente a 60% da média obtida acima, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, exceto para Aposentadoria por Incapacidade em caso de acidente do trabalho, Compulsória e para servidores com deficiência.
- 3) <u>Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho</u>: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 4) Aposentadoria Compulsória: proventos correspondentes ao resultado da divisão do tempo de contribuição por 20 (limitado a 1 inteiro), multiplicado pelo valor descrito no subitem 2), ressalvado o caso de cumprimento de requisitos de aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
- 5) <u>Servidor com deficiência</u>: proventos correspondentes a 70% da média prevista no subitem 1), mais 1% por grupo de cada 12 contribuições mensais, até o máximo de 30%.
- 6) Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

#### d. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará

jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

#### 3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento), incidente sobre os proventos do aposentado falecido ou o valor que o servidor ativo falecido teria direito se fosse aposentado por incapacidade.

Dentre as condições especificadas na Lei Complementar nº 14/2019, destaca-se a limitação no pagamento da Pensão por Morte, estabelecendo-se duração variável em função da idade e tipificação do beneficiário, como segue:

- **a.** Cônjuge ou companheiro:
- I. Cessação da condição de invalidez ou pelo afastamento da deficiência.
- II. Duração de 04 meses a contar da data do óbito:
  - se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais, ou
  - se o casamento ou uni\(\tilde{a}\) est\(\tilde{a}\) vel se iniciou em menos de 02 anos antes do falecimento do segurado.
- **III.** Duração variável sob as seguintes condições e conforme tabela abaixo:
  - se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável, ou
  - se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

idade do dependente na data do óbito do servidor	duração máxima do benefício
menos de 21 anos	3 anos
entre 21 e 26	6 anos
entre 27 e 29	10 anos
entre 30 e 40	15 anos
entre 41 e 43	20 anos
44 ou mais	vitalícia

#### IV. Cessação nos casos em que:

- para o (a) cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitado em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato;
- para o (a) companheiro (a): pela cessação da união estável com o (a) segurado (a) quando não assegurada a percepção de alimentos.

A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável após a concessão do benefício não resultará na perda da condição de dependente.

Para os filhos (ou equiparados) ou irmãos do falecido, desde que comprovem o direito e salvo condição de invalidez ou deficiência, o benefício é devido até os 21 anos de idade.

Benefícios reajustados conforme índices e datas estabelecidas para o RGPS, ressalvados os casos de beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos, de acordo com a legislação vigente.

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

#### 4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

#### b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

#### 4.2 <u>Método de financiamento utilizado na capitalização</u>

<u>Crédito Unitário Projetado</u> (PUC) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- **b)** O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, "agregando" todos os segurados.

c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Seu emprego é mundialmente disseminado, sendo adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais.

## 4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	САР	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 25/01/2022.

#### 5.1 <u>Tábuas biométricas – hipóteses biométricas</u>

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2019, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2019, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

#### c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2019, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

#### d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

#### e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.

#### 5.2 <u>Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas</u>

A notação básica a seguir mencionada —detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta— encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

#### a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q <sup>x</sup> <sub>s</sub>
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

## b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

#### 5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

- a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade
  - A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \ge 1,00\%$$
 a.a.

 Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

#### b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \ge 0.00\%$$
 a.a.

#### 5.4 <u>Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras</u>

Em conformidade com o disposto na Portaria MF n° 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o <u>Fundo em Capitalização</u>, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada "taxa parâmetro") e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores.

Para o <u>Fundo em Repartição</u>, a taxa real anual de juros é definida pela duração do passivo desse fundo.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

#### 5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item 3.2.
- b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência tabulada do abono de permanência.

**b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de

aposentadoria (denominados "Iminentes").

**b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e

remuneração do Anexo 2.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos

segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos

Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais

Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos

Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o

filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre

regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o

RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que

outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do

Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa a

valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o

cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo

anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo

levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto na Portaria MF n° 464/2018, utilizando no limite o equivalente a 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF), como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme disposto na Instrução Normativa n° 09/2018, a seguir resumido:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MF n° 464/2018 e regulamentado na Instrução Normativa n° 09/2018, acima mencionado.

#### 5.8 Demais premissas e hipóteses

- a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos
- a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0.97 \le \gamma_1 \le 1.00$ 

#### a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0.97 \le \gamma_2 \le 1.00$ 

 b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item 3.2.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

#### 5.9 Considerações gerais

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pela Portaria MF n° 464/2018 acarreta aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente.

À exceção da renovação na utilização de tábuas de mortalidade —alteradas em função da publicação de tábuas anualmente elaboradas pelo IBGE—, bem como da taxa real de juros —determinada conforme estabelecido na Portaria MF n° 464/2018—, não houve alterações significativas nas hipóteses e premissas.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- Previamente ao advento da pandemia do Covid-19, as tábuas de mortalidade —onde se inserem as utilizadas no presente estudo— apresentavam alongamento da expectativa de vida dos brasileiros, também produzindo efeito direto no aumento da responsabilidade do plano.

- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Redução na taxa de juros implica em aumento na provisão matemática, dado o menor desconto praticado, quando trazida a responsabilidade do plano a valor presente.
- Aumentos salariais acima da inflação também resultam em crescimento na provisão, especialmente considerando segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre patrimônio e provisões matemáticas.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir se apresenta resumida, visando melhor acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2021 - base dez/2020		DRAA 2022 - base dez/2021		
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas		Alvaro Vindas		
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2018 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2019 - Separadas por sexo		
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2018 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2019 - Separadas por sexo		
Tábua de Morbidez	não ap	olicável	não aplicável		
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2021 - I	pase dez/2020	DRAA 2022 - I	DRAA 2022 - base dez/2021	
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo	real	pelo	pelo real	
Entrada em Aposentadoria	pelo	real	pelo	real	
Geração Futura de Novos Entrantes		s, com reposição de :1	pelo banco de dados 1	s, com reposição de :1	
	Em relação ao vi	nculo de emprego	Em relação ao vír	nculo de emprego	
	Idade x	q S Calculado	idade x	q S Calculado	
	Até 25	1%	Até 25	1%	
Rotatividade / "Turn-over"	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%	
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%	
	De 41 a 50 De 51 a 60	1%	De 41 a 50	1%	
	Acima de 60	0% 0%	De 51 a 60 Acima de 60	0%	
	Acimia de 60	070	Aciria de 60	U%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2021 - I	pase dez/2020	DRAA 2022 - I	pase dez/2021	
Inflação Futura	0,0	0%	0,00%		
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	ao ano	1,00% ao ano		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	ŕ	ao ano	0,00% ao ano		
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador		
Fator de Determinação do:	<b>F</b>		<b>,</b>		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98		0,98		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98		0,98		
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2021 - base dez/2020		DRAA 2022 - base dez/2021		
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): 4,00% a.a. Fundo em Repartição (Plano Financeiro): 5,38% a.a		Previdenciário): <b>4,00% a.a.</b> Previdenciário): <b>4,00% a.a.</b> Fundo em Repartição (Plano Financeiro): Fundo em Repartição (Plano Financeiro):		o): <b>4,00% a.a.</b> <b>ão</b> (Plano Financeiro):

#### 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

## 6.1 <u>Dados fornecidos</u>

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	11.143	0	11.143
Aposentados	7.333	0	7.333
Pensionistas	1.876	0	1.876

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	3
Anosontados	COMPREV maior que o vencimento	7
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	1
Pensionistas	vencimento abaixo do mínimo	5
Pelisionistas	COMPREV maior que o vencimento	9

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura

inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso previsto na Portaria MF n° 464/2018 e na Instrução Normativa n° 09/2018, que permite utilizar um determinado percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### 6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

#### 6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF n° 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/10/2021**.

#### a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	30/11/2017	100%
Aposentados	30/11/2017	100%
Pensionistas	30/11/2017	100%

#### b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

# c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade (exemplo: matrícula repetida).

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos n\u00e3o preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;

- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completude %
	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
ATIVOS	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
APOSENTADOS	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
APOSENTADOS	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
	Identificação do Pensão	76-100	76-100
PENSÕES	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

## 6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MF n° 464/2018 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### 6.5 Recomendações para a base cadastral

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas, no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes torna-se imprescindível, considerando a necessidade de levantamento de informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência ao longo de 2020.

Não tendo sido formuladas recomendações para adequação da base de dados na avaliação do exercício anterior, foi desnecessário implementar providências especiais voltadas àquela necessidade.

7. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo

confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do

Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo

ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada

Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com

os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de

contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

Patrimônio maior que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é

denominado "Superavit Técnico".

Patrimônio igual à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando

resultado nulo.

Patrimônio menor que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o

resultado é denominado "Deficit Técnico".

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme

segue:

I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição - Plano

Financeiro) - massa até 30/09/2011

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e

aposentados dos servidores ativos admitidos até 30/09/2011, são administrados pelo

sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos

benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao

RPPS.

II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário) – Massa a partir de 01/10/2011

Servidores admitidos a partir de 01/10/2011 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Incapacidade.

#### 7.1 Estrutura do fundo de previdência

Com a segregação das massas de segurados o fundo de previdência foi dividido em três fundos geridos de maneira separada, não devem ser unificados e assim se apresentam:

- O primeiro é formado apenas por uma conta corrente para atender à massa de segurados do sistema de Repartição Simples, cujas insuficiências financeiras serão suportadas pelo empregador.
- O segundo é formado pelo atual Fundo de Previdência, seus rendimentos, sobras de recursos do sistema de Repartição Simples, quando houver.
- O terceiro é formado pelas contribuições dos futuros servidores ativos (a partir de 01/10/2011), suas aposentadorias, pensões e suas futuras Compensações Previdenciárias, juntamente com a contribuição patronal respectiva e contribuição adicional, se houver.

## 7.2 Balanço Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

# Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	36,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,57%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	29,43%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	2.111.209.630,36
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	882.200.398,48
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	534.577.833,14
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	30.424.262,39
Demais Bens, Direitos e Ativos	664.007.136,35
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	2.064.533.808,40
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	1.170.697.502,01
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	1.199.011.715,87
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	28.314.213,86
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	893.836.306,39
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2.073.647.578,98
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	720.995.777,69
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	458.815.494,90
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-324.635.931,10
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	158.744.124,78
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	165.891.806,32
RESULTADO ATUARIAL	371.311.753,06
Superavit	371.311.753,06
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	371.311.753,06
Valor Atual das Remunerações Futuras	4.008.872.825,65

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	Alíquota normal vigente em
Descrição	lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	36,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	10,61%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	25,39%
Descritore	Valores com alíquotas
Descrição	vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	18.291.709,79
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	13.219.584,13
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	3.741.139,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	733.580,80
Demais Bens, Direitos e Ativos	597.405,86
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	7.720.897.674,44
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	4.792.761.975,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	4.906.965.877,23
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	114.203.902,23
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	2.928.135.699,44
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	3.611.929.978,24
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	417.874.281,49
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	265.919.997,31
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A	670 011 0E1 12
CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-678.011.051,13
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios	389.056.652,87
Concedidos	369.030.032,87
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	288.954.398,26
RESULTADO ATUARIAL	-7.024.594.913,52
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-7.024.594.913,52
Deficit Equacionado	-7.024.594.913,52
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-7.024.594.913,52
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	2.693.163.760,52

#### 7.3 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	882.200.398,48	41,79%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	534.577.833,14	25,32%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	30.424.262,39	1,44%
Demais Bens, Direitos e Ativos	664.007.136,35	31,45%
TOTAL	2.111.209.630,36	100,00%

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	13.219.584,13	72,27%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	3.741.139,00	20,45%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS		0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS		0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	733.580,80	4,01%
Demais Bens, Direitos e Ativos	597.405,86	3,27%
TOTAL	18.291.709,79	100,00%

#### 7.4 Plano de amortização vigente

Para o Fundo em Capitalização: não há plano de amortização do deficit atuarial vigente na legislação municipal.

#### 7.5 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

#### 7.5.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	1.164.228.006,41	27.994.778,72	1.136.233.227,69
Pensões	34.783.709,46	319.435,14	34.464.274,32
SUBTOTAL	1.199.011.715,87	28.314.213,86	1.170.697.502,01

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	3.998.449.244,22	98.467.637,79	3.899.981.606,43
Pensões	908.516.633,01	15.736.264,44	892.780.368,57
SUBTOTAL	4.906.965.877,23	114.203.902,23	4.792.761.975,00

#### 7.5.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	2.073.647.578,98	1.179.811.272,59	893.836.306,39
SUBTOTAL	2.073.647.578,98	1.179.811.272,59	893.836.306,39

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	3.611.929.978,24	683.794.278,80	2.928.135.699,44
SUBTOTAL	3.611.929.978,24	683.794.278,80	2.928.135.699,44

#### 7.5.3 Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS		VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
	Concedidos	1.199.011.715,87	28.314.213,86	1.170.697.502,01
	a Conceder	2.073.647.578,98	1.179.811.272,59	893.836.306,39
	TOTAL	3.272.659.294,85	1.208.125.486,45	2.064.533.808,40

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS		VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
	Concedidos	4.906.965.877,23	114.203.902,23	4.792.761.975,00
	a Conceder	3.611.929.978,24	683.794.278,80	2.928.135.699,44
	TOTAL	8.518.895.855,47	797.998.181,03	7.720.897.674,44

#### 7.6 Compensação Previdenciária - COMPREV

#### 7.6.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos		158.744.124,78
Compensação a receber		158.744.124,78
Compensação a pagar		-

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios Concedidos F	R\$ 389.056.652,87
Compensação a receber	389.056.652,87
Compensação a pagar	-

#### 7.6.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder		165.891.806,32
Compensação a receber		165.891.806,32
Compensação a pagar		-

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios a Conceder	R\$	288.954.398,26
Compensação a receber		288.954.398,26
Compensação a pagar		-

#### 7.7 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	2.111.209.630,36
Provisões Matemáticas	2.064.533.808,40
Compensação Previdenciária	324.635.931,10
RESULTADO ATUARIAL	371.311.753,06

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	371.311.753,06
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	371.311.753,06

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	18.291.709,79
Provisões Matemáticas	7.720.897.674,44
Compensação Previdenciária	678.011.051,13
RESULTADO ATUARIAL -	7.024.594.913,52

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-7.024.594.913,52
Deficit Equacionado:	-7.024.594.913,52
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-7.024.594.913,52
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

#### 7.8 <u>Valor Atual das Remunerações Futuras</u>

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	4.008.872.825,65			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Valor Atual das Remunerações Futuras	2.693.163.760,52			

#### 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

#### 8.1 <u>Valores das remunerações e proventos atuais</u>

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	21.513.997,44	279.681.966,72
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	2.058.123,82	26.755.609,66
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	13.405,81	174.275,53
TOTAL	23.585.527,07	306.611.851,91

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	28.289.548,06	367.764.124,78
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	4.754.472,25	61.808.139,25
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	1.018.292,83	13.237.806,79
TOTAL	34.062.313,14	442.810.070,82

#### 8.2 <u>Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei</u>

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	279.681.966,72	20,80%	58.173.849,08
Taxa de Administração	279.681.966,72	1,20%	3.356.183,60
Aporte Anual para Custeio das Despesas			
Administrativas			
Ente Federativo - Total	279.681.966,72	22,00%	61.530.032,68
Segurados Ativos	279.681.966,72	14,00%	39.155.475,34
Aposentados	26.755.609,66	14,00%	3.745.785,35
Pensionistas	174.275,53	14,00%	24.398,57
TOTAL		36,00%	104.455.691,95

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	367.764.124,78	20,80%	76.494.937,95
Taxa de Administração	367.764.124,78	1,20%	4.413.169,50
Aporte Anual para Custeio das Despesas			
Administrativas		-	
Ente Federativo - Total	367.764.124,78	22,00%	80.908.107,45
Segurados Ativos	367.764.124,78	14,00%	51.486.977,47
Aposentados	61.808.139,25	14,00%	8.653.139,50
Pensionistas	13.237.806,79	14,00%	1.853.292,95
TOTAL		36,00%	142.901.517,37

# 8.3 <u>Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo</u>

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	САР	66.843.990,05	23,90%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	5.677.543,92	2,03%
Pensão por Morte de ativo	RCC	9.341.377,69	3,34%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	2.740.883,27	0,98%
Pensão por Morte de inválido	CAP	139.840,98	0,05%
Alíquota Administrativa	-	3.356.183,60	1,20%
Alíquota TOTAL	-	88.099.819,52	31,50%

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição,	CAP	107.387.124,44	29,20%
Idade e Compulsória	CAP	107.387.124,44	29,20%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	9.414.761,59	2,56%
Pensão por Morte de ativo	RCC	25.191.842,55	6,85%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	4.413.169,50	1,20%
Pensão por Morte de inválido	CAP	147.105,65	0,04%
Alíquota Administrativa	-	4.413.169,50	1,20%
Alíquota total		- 150.967.173,22	41,05%

# 8.4 <u>Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo</u>

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	69.724.714,30	24,93%
Repartição de Capitais de Cobertura	15.018.921,61	5,37%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	3.356.183,60	1,20%
Alíquota TOTAL	88.099.819,52	31,50%

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	111.947.399,58	30,44%
Repartição de Capitais de Cobertura	34.606.604,14	9,41%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	4.413.169,50	1,20%
Alíquota TOTAL	150.967.173,22	41,05%

#### 8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	279.681.966,72	20,80%	58.173.849,08
Taxa de Administração	279.681.966,72	1,20%	3.356.183,60
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	279.681.966,72	22,00%	61.530.032,68
Segurados Ativos	279.681.966,72	14,00%	39.155.475,34
Aposentados	26.755.609,66	14,00%	3.745.785,35
Pensionistas	174.275,53	14,00%	24.398,57
TOTAL		36,00%	104.455.691,95

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	367.764.124,78	20,00%	73.552.824,96
Taxa de Administração	367.764.124,78	1,20%	4.413.169,50
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	367.764.124,78	21,20%	77.965.994,45
Segurados Ativos	367.764.124,78	14,00%	51.486.977,47
Aposentados	61.808.139,25	14,00%	8.653.139,50
Pensionistas	13.237.806,79	14,00%	1.853.292,95
TOTAL		35,20%	139.959.404,37

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

#### 8.6 Situação da implementação do plano de custeio

#### 8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro

do ano-base a que se refere o presente estudo, contemplando elevação da alíquota patronal para 20,80%.

#### 8.6.2 Custeio Suplementar

Não há plano de Custeio Suplementar.

#### 8.7 <u>Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal</u>

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra adimplente, com relação às **Contribuições Normais** referentes ao ano-base em exame.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

Conforme demonstrado no item 7.7, o RPPS não apresenta deficit atuarial, à vista da

condição superavitária do Fundo em Capitalização.

Vale ressaltar que a regulamentação em vigor disciplina o tratamento a um RPPS como

apresentando deficit atuarial, devido à existência de fundo constituído em função de

segregação de massa ou operação de plano de amortização, cabendo esclarecer tal

definição, como segue:

O equilíbrio financeiro atuarial de um sistema previdenciário é alcançado quando as

contribuições vertidas ao sistema, somadas a outros ativos com finalidade previdenciária

vinculada, proporcionam recursos suficientes para custear os benefícios atuais e futuros.

Não alcançado ou não mantido o equilíbrio nessa equação, ou seja, apresentando-se o

sistema em desequilíbrio, faz-se necessário adotar medidas para equacionamento do deficit

atuarial ou revisão do plano de custeio já existente.

No âmbito dos RPPS, a matéria se encontra disciplinada nos artigos 53 a 59 da Portaria MF

nº 464/2018, que estabelecem as formas admitidas para equacionamento de deficit atuarial

a partir de avaliação atuarial, considerando-se as projeções de receitas e despesas e o

atendimento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre as alternativas para equacionamento do deficit atuarial, tem-se:

1. Estabelecimento de Plano de Amortização pelo prazo de até 35 anos, que poderá

constituir-se de alíquotas suplementares incidentes sobre a folha de pagamento de

salários, ou de aportes periódicos em valores preestabelecidos, a serem transferidos

ao RPPS.

2. A Segregação de Massa, por meio da qual se estabelece a separação entre os

segurados em dois grupos denominados Fundo em Repartição e Fundo em

Capitalização, de forma que o primeiro, de caráter transitório, ficará

excepcionalmente estruturado em regime financeiro de repartição simples e o

segundo, de caráter permanente, será formado em regime financeiro de capitalização.

A Segregação de Massa é uma forma de equacionamento de deficit que se constitui em última alternativa a ser implantada, devendo ser adotada quando o plano de amortização com alíquotas e aportes não se comprovar viável, devido ao excessivo custo envolvido nessa operação.

Implementada a Segregação de Massa, entende-se que o RPPS apresenta <u>equilíbrio</u> <u>financeiro e atuarial</u> quando ambos os planos instituídos operam conforme as normas que lhes são aplicáveis, permitindo-se alcançar o propósito que se buscou com a separação dos segurados em dois grupos específicos.

É por reconhecer que não subsiste deficit atuarial em massa segregada - relativamente ao Fundo em Repartição - que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP prevê, no que se refere ao registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias integrantes do Passivo Não-Circulante do RPPS, uma conta redutora daquelas provisões no que se refere ao Fundo em Repartição, intitulada Cobertura de Insuficiência Financeira, conta que registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras daquele plano, igualando-se aos valores atuais das obrigações futuras e, portanto, excluindo a possibilidade de reconhecimento de deficit atuarial.

Assim, no que se refere ao Fundo em Repartição de uma massa segregada, é impróprio falar-se em deficit atuarial, considerando que a absorção deste deficit pela mecânica da cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro é uma lógica do próprio sistema. Dito de outro modo, nos fundos em segregação de massas, em decorrência da dinâmica de cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro, não há que se falar em registro de deficit atuarial.

Entretanto, convém frisar que, para fins de adequação dos regimes próprios de previdência às regras impostas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, esta mesma emenda estabelece que não há que se considerar a implementação de segregação de massa como argumento de inexistência de deficit atuarial e eventual não implementação de reforma previdenciária.

#### 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria ME n° 19.451/2020 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,20**% sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Limites para a alíquota dedicada à	porte	sem Pró-Gestão	com Pró-Gestão
cobertura das despesas admistrativas definidos em função do	ESPECIAL	até 2.0%	até 2.4%
enquadramento do RPPS quanto ao	GRANDE	até 2.4%	até 2.68%
porte e sua adesão e condição de validade da certificação do programa	MÉDIO	até 3.0%	até 3.6%
Pró-Gestão	PEQUENO	até 3.6%	até 4.32%

Implementada por intermédio de lei do ente federativo, tal alíquota será aplicável a partir do exercício subsequente ao da publicação da referida lei, agregada ao custo calculado para cobertura dos benefícios previdenciários (Contribuição Normal patronal).

De acordo com o estabelecido na Portaria MTP n° 905/2021, tal implementação deverá ser efetivada até 30/06/2022.

Caso o ente federativo não haja providenciado a adequação da taxa de administração nos moldes acima até 31/12/2021, os estudos atuariais posicionados na referida data observarão o limite de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

#### 10.1 <u>Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos</u>

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2021	6.277.936,01	51,7%
2020	4.138.565,11	-14,9%
2019	4.176.723,04	
MÉDIA	4.864.408,05	

#### 10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

#### 10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Recomendamos dar continuidade ao plano de custeio do Fundo em Capitalização.

### 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2022	2021	2020
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	22,00%	22,00%	22,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	5.673	5.624	5.366
Quantidade de Aposentados	2.442	8	5
Quantidade de Pensionistas	97	22	20
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.792,35	3.765,27	3.572,93
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4.635,71	3.000,74	2.864,03
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.281,08	1.519,73	1.548,55
Idade Média dos Segurados Ativos	41,35	40,52	39,86
Idade Média dos Aposentados	77,97	62,13	56,80
Idade Média dos Pensionistas	57,94	29,41	25,10
Idade Média Projetada para Aposentadorias	60,72	61,93	63,10
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	2.111.209.630,36	578.132.405,31	438.978.815,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	1.199.011.715,87	12.691.561,12	11.172.585,13
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	28.314.213,86	0,00	7.480,79
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	1.170.697.502,01	12.691.561,12	11.165.104,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2.073.647.578,98	1.678.034.067,45	1.521.522.047,78
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	1.179.811.272,59	1.217.322.197,75	1.273.785.478,82
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	893.836.306,39	460.711.869,70	247.736.568,96
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	324.635.931,10	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	371.311.753,06	104.728.974,49	180.077.142,32
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	24,93%	23,58%	19,65%
Beneficios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	5,37%	5,27%	6,05%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	20,80%	19,60%	20,00%
Taxa de Administração	1,20%	2,40%	2,00%

Descrição	2022/2021	2021/2020
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	0,87%	4,81%
Quantidade de Aposentados	30425,00%	60,00%
Quantidade de Pensionistas	340,91%	10,00%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	0,72%	5,38%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	54,49%	4,77%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	50,10%	-1,86%
Idade Média dos Segurados Ativos	2,05%	1,66%
Idade Média dos Aposentados	25,50%	9,38%
Idade Média dos Pensionistas	97,01%	17,17%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-1,95%	-1,85%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	265,18%	31,70%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	9347,31%	13,60%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	0,00%	-100,00%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	9124,22%	13,67%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	23,58%	10,29%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-3,08%	-4,43%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	94,01%	85,97%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00%	0,00%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	254,55%	-41,84%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	5,73%	20,00%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	1,90%	-12,89%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	6,12%	-2,00%
Taxa de Administração	-50,00%	20,00%

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2022	2021	2020
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	22,00%	22,00%	22,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	5.470	5.777	6.137
Quantidade de Aposentados	4.891	7.264	7.141
Quantidade de Pensionistas	1.779	1.737	1.676
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5.171,76	5.148,78	5.098,45
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.373,42	5.074,14	4.992,33
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3.942,99	3.907,67	3.863,92
Idade Média dos Segurados Ativos	50,39	49,81	49,29
Idade Média dos Aposentados	64,01	68,18	67,78
Idade Média dos Pensionistas	65,88	65,90	65,01
Idade Média Projetada para Aposentadorias	59,93	61,25	60,80
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	18.291.709,79	1.351.330.679,62	1.089.172.054,84
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	4.906.965.877,23	5.647.971.566,47	5.793.231.753,20
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	114.203.902,23	131.943.794,35	623.670.326,76
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	4.792.761.975,00	5.516.027.772,12	5.169.561.426,44
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	3.611.929.978,24	2.997.975.597,82	3.040.041.942,86
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	683.794.278,80	742.871.364,64	988.620.011,97
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	2.928.135.699,44	2.255.104.233,18	2.051.421.930,89
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	678.011.051,13	711.591.625,82	279.532.041,14
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-7.024.594.913,52	-5.708.209.699,86	-5.852.279.261,35

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2022/2021	2021/2020
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-5,31%	-5,87%
Quantidade de Apos entados	-32,67%	1,72%
Quantidade de Pensionistas	2,42%	3,64%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	0,45%	0,99%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5,90%	1,64%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	0,90%	1,13%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,16%	1,05%
Idade Média dos Aposentados	-6,12%	0,59%
Idade Média dos Pensionistas	-0,03%	1,36%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-2,16%	0,74%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	-98,65%	24,07%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	-13,12%	-2,51%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-13,45%	-78,84%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	-13,11%	6,70%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	20,48%	-1,38%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-7,95%	-24,86%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	29,84%	9,93%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-4,72%	154,57%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	23,06%	-2,46%

#### 11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos e pensionistas e massiva transferência de aposentados do Fundo em Repartição para o em Capitalização, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

#### 11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio do fundo de previdência do RPPS evoluiu de R\$ 1.929.463.084,93 na avaliação atuarial de dezembro de 2020, para **R\$ 2.129.501.340,15** em dezembro de 2021, apresentando **10,37%** de **crescimento**.

#### 11.3 <u>Índice de Cobertura</u>

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/2	2.064.533.808,40	2.111.209.630,36	102,26%
dez/2	0 473.403.430,82	578.132.405,31	122,12%
dez/1	9 258.901.673,30	438.978.815,62	169,55%

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/21	7.720.897.674,44	18.291.709,79	0,24%
dez/20	7.771.132.005,30	1.351.330.679,62	17,39%
dez/19	7.220.983.357,33	1.089.172.054,84	15,08%

Os fatores que mais influenciam na margem entre os recursos disponíveis pelo plano de benefícios e a responsabilidade assumida para com o grupo segurado assim se apresentam:

- taxas de juros decrescentes a cada ano, em procedimento determinado pela Portaria MF nº 464/2018, acarretando aumento no cálculo do valor presente das provisões matemáticas;
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- atualização de tábuas de mortalidade, refletindo aumento da sobrevida média do grupo e, portanto, do compromisso de cobertura da massa segurada;
- envelhecimento do grupo agravado pela falta de renovação devido à restrição da legislação federal a contratações;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício.

#### 12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial do grupo segurado, considerando que a migração de aposentados do Fundo em Repartição para o em Capitalização não produziu alterações no perfil geral e as havidas ocorreram dentro do esperado.

#### 13. PARECER ATUARIAL CONFORME DRAA

#### 13.1 Fundo em Capitalização

### 13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Constatamos aumento no número de segurados ativos e pensionistas, destacando a transferência de segurados do Fundo em Repartição, fazendo o quantitativo de aposentados do Fundo em Capitalização crescer de 8 em 2020 para 2.442 em 2021.

### 13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF n° 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

# 13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

### 13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

### 13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Solicitamos e foram informados os valores que estão sendo recebidos da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Não dispondo de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e os valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MF n° 464/2018, correspondente a 8% do VABF a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### 13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enguadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### 13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Em função da transferência de aposentados do Fundo em Repartição, o VABF do Fundo em Capitalização apresentou variação positiva de 8.776,02% nos benefícios concedidos e negativa de 5,48% nos benefícios a conceder. O VACF apresentou variação nula nos concedidos e redução de 11,39% nos a conceder, em relação à avaliação do exercício anterior.

#### 13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 131,35% da Provisão Matemática, após o processo de transferência de segurados e ativos garantidores do Fundo em Repartição.

### 13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei traz expectativa de um superavit técnico atuarial. Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

### 13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Considerado o processo de transferência de segurados do Fundo em Repartição, constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

#### 13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como de os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

#### 13.2 Fundo em Repartição

### 13.2.1 Adequação da base da dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF n° 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

#### 13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

Findo o processo de transferência de segurados para o Fundo em Capitalização, os ativos garantidores revelam não possuir grande expressão, perante a Provisão Matemática.

### 13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Em função da transferência de segurados para o Fundo em Capitalização, o VABF do Fundo em Repartição apresentou variação negativa de 13,12% nos benefícios concedidos e positiva de 20,48% nos benefícios a conceder. O VACF apresentou variação negativa de 13,45% nos concedidos e negativa de 7,95% nos a conceder, em relação à avaliação do exercício anterior.

#### 13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

### 13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Recomendamos dar continuidade ao atual Plano de Custeio.

### 13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos redução natural no número de segurados em atividade, oscilação razoável no de pensionistas e redução do quantitativo de aposentados em função do processo de transferência para o Fundo em Capitalização, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

#### 13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como de os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

#### 14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

#### 14.1 <u>Indicadores de sustentabilidade do plano</u>

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

A situação examinada em 31/12/2021 confirmou a expectativa de bom resultado para o processo de transferência de segurados entre os fundos.

#### 14.2 Desempenho do plano de benefícios

A movimentação relativa entre a responsabilidade para com o grupo segurado e os recursos disponíveis para fazer-lhe frente vem sofrendo os efeitos produzidos pela associação dos seguintes fatores:

- aumento dos valores de provisão matemática em função da redução progressiva da taxa de juros de desconto para cálculo do valor presente a cada exercício, imposta pela metodologia definida na Portaria MF n° 464/2018;
- aumento na expectativa de sobrevida do grupo em função da atualização anual de tábuas de mortalidade;
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pelos efeitos da crise sanitária produzida pela pandemia do Covid-19;
- restrições na contratação de pessoal e concessão de aumentos salariais impostas pela legislação federal, prejudicando a renovação etária da massa segurada e o incremento nas receitas de contribuição.

#### 14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF n° 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### 14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

# 14.5 <u>Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da</u> compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Instrução Normativa n° 09/2018, utilizando o equivalente a 8% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### 14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8**, **10**, **11** e **13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	20,80%
Taxa de Administração	1,20%
Ente Federativo - Tota	22,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	36,00%

#### 14.7 Considerações gerais

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann Atuário - MIBA 935

#### 15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

#### ANEXO 1. Conceitos e definições

#### ANEXO 1.1. Glossário

**Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

**Análise de sensibilidade**: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

**Aposentadoria**: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei n° 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução

normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: procedimento realizado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, visando caracterizar a população segurada e a base cadastral utilizada, discriminar os encargos, estimar os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresentando os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente, finalizando por emitir parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**Beneficiário**: pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**Conselho fiscal**: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**Custeio administrativo**: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do

RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**Custo normal**: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**Data focal da avaliação atuarial**: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Deficit atuarial**: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e do fluxo de parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Deficit financeiro**: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA)**: documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**Dependente previdenciário**: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**Dirigente da unidade gestora do RPPS**: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**Duração do passivo**: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**Ente federativo**: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de deficit atuarial**: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial**: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro**: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**Evento gerador de benefício**: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

**Fundo em capitalização**: fundo especial, instituído nos termos da Lei n° 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado no regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na Portaria MF n° 464/2018.

**Fundo em repartição**: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massas, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de risos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de

riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**Ganhos e perdas atuariais**: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Meta de rentabilidade**: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Método de financiamento atuarial**: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa da Secretaria de Previdência, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Órgãos de controle externo**: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1° da Lei n° 9.717, de 1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Passivo atuarial**: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Pensionista**: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios**: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Plano de custeio**: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**Plano de custeio de equilíbrio**: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Projeções atuariais com as alíquotas vigentes**: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Provisão matemática de benefícios a conceder**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime financeiro de capitalização: regime onde há formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação de recursos.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único exercício.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**Regime Geral de Previdência Social – RGPS**: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**: regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**Reserva administrativa**: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Reserva de contingência**: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

**Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do

plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

**Segregação de massas**: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

**Segurado**: servidor público civil titular de cargo efetivo, magistrado, membro do Ministério Público, membro de tribunal de contas, ativo, aposentado; militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

**Serviço passado**: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**Superavit atuarial**: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

**Taxa atuarial de juros**: taxa anual de retorno esperado dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**Taxa de administração**: percentual que compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**Taxa de juros parâmetro**: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pegamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor justo**: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

**Viabilidade financeira**: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**Viabilidade fiscal**: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Viabilidade orçamentária**: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**Unidade gestora**: entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

### ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v <sup>n</sup>	Valor atual da unidade de capital exigível após " <b>n</b> " anos.
j <sub>1</sub>	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
<b>j</b> 2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
<b>Y</b> 1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
<b>Y</b> <sub>2</sub>	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R <sub>m</sub>	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P <sub>A</sub>	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P <sub>p</sub>	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
х	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x <sub>0</sub>	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
X	Idade média atuarial do grupo segurado.
y <sub>k</sub>	Idade, em anos completos, do dependente de ordem "k" do segurado.
I <sub>x</sub>	Número de vivos na idade "x", em uma tábua de mortalidade.
q <sub>x</sub> <sup>aa</sup>	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade "x".
<sub>n</sub> p <sub>x</sub> <sup>ai</sup>	Probabilidade de um ativo de idade "x" ficar inválido e sobreviver à idade "x + n".
q <sub>x</sub> <sup>S</sup>	Probabilidade de um ativo de idade "x" não completar a idade "x + 1" vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$_{n}p_{x}^{T}$	Probabilidade de um ativo de idade "x" completar a idade "x + n" em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i <sub>x</sub>	Taxa anual de invalidez na idade "x".

CE Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.  CE Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.  a X Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.	VASF	Valor atual dos salários futuros.
CE Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.  Ax Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  A y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.	СР	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos,
segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF Valor atual dos benefícios futuros.		aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.	CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do
pessoa de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF Valor atual dos benefícios futuros.		segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
A (12)  A (12)	a <sub>x</sub>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma
idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  a y1 y2 y3 yn  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.		pessoa de idade <b>"x"</b> enquanto viver.
duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.    Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.    Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.    Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.    Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.    Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.    Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.    VABF	(40)	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de
sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  a i Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.	$\mathbf{a}_{\mathbf{X}}^{(12)}$	idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração
A Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF Valor atual dos benefícios futuros.		duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano,
inválido de idade "x" enquanto viver.  Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.		sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.	ai a.,	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um
"x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF Valor atual dos benefícios futuros.	<b>X</b>	inválido de idade "x" enquanto viver.
a T(12) x:w  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  a Ty1 Y2 Y3 Yn Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF Valor atual dos benefícios futuros.	i	
a T(12) x:w  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  a Ty1 Y2 Y3 Yn Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF Valor atual dos benefícios futuros.	a <sub>X</sub> <sup>(12)</sup>	"x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração
Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima do unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF Valor atual dos benefícios futuros.		duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano,
um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF Valor atual dos benefícios futuros.		sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  a \[ \frac{\text{y_1 y_2 y_3 y_n}}{\text{y_1 y_2 y_3 y_n}} \]  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y_1 y_2 y_3 y_n" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y_1 y_2 y_3 y_n" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.	_	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por
Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  a \[ \frac{\text{y_1 y_2 y_3 y_n}}{\text{y_1 y_2 y_3 y_n}} \]  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y_1 y_2 y_3 y_n" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y_1 y_2 y_3 y_n" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.	$\mathbf{a}_{\mathbf{x}}^{T} = \mathbf{w}$	um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão
um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  a \[ \frac{12}{y_1 y_2 y_3 \dots y_n} \] Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3\dots yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3\dots yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.	ı	previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante " <b>w</b> " anos.
previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y <sub>1</sub> y <sub>2</sub> y <sub>3</sub> y <sub>n</sub> " até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y <sub>1</sub> y <sub>2</sub> y <sub>3</sub> y <sub>n</sub> " até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.	Tuo	
Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  A Tyl Y2 Y3 Yn  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.	$\mathbf{a}_{\mathbf{v}:\mathbf{w} }^{\mathbf{r}_{(12)}}$	·
monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.  a \[ \frac{1}{y_1 y_2 y_3 \dots y_n} \]  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y_1 y_2 y_3 y_n" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y_1 y_2 y_3 y_n" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.	<b>X.W</b>	
cada parcela ao final do período.  a $\frac{1}{y_1 y_2 y_3 y_n}$ Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y <sub>1</sub> y <sub>2</sub> y <sub>3</sub> y <sub>n</sub> " até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y <sub>1</sub> y <sub>2</sub> y <sub>3</sub> y <sub>n</sub> " até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.		-
Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.  Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.		,
<ul> <li>y1 y2 y3 yn</li> <li>"y1 y2 y3 yn" até a sua extinção.</li> <li>Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo</li> <li>"y1 y2 y3 yn" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.</li> <li>VABF</li> <li>Valor atual dos benefícios futuros.</li> </ul>		·
<ul> <li>Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub> y<sub>n</sub>" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.</li> <li>VABF</li> <li>Valor atual dos benefícios futuros.</li> </ul>	$a = \frac{1}{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	
<ul> <li>a (12)</li> <li>y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub> y<sub>n</sub>" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.</li> <li>VABF</li> <li>Valor atual dos benefícios futuros.</li> </ul>	313230 311	<b>"y₁ y₂ y₃ y</b> ո" até a sua extinção.
fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.		Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo
do ano.  VABF  Valor atual dos benefícios futuros.	$a^{(12)}$	"y <sub>1</sub> y <sub>2</sub> y <sub>3</sub> y <sub>n</sub> " até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na
VABF Valor atual dos benefícios futuros.	у1 У2 У3 ··· У <sub>п</sub>	fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima
		do ano.
VACF Valor atual das contribuições futuras.	VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
·	VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de
	um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento
	gerador.
$Z_{\alpha}$	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto "α" de
	significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime
	de repartição simples.

**Obs.**: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

#### **ANEXO 2. Estatísticas**

Média da Base de Cálculo ou POPULAÇÃO COBERTA

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

34,19 52,00 36,09 50,24 65,46 29,00 60'09 58,79 62,51 57,88 41,47 81,10 76,35 79,00 73,00 00'89 39,43 29,00 77,87 78,59 78,10 82,03 75,09 76,83 74,40 65,31 62,80 3.155,20 5.844,03 2.271,43 3.559,14 6.972,61 4.561,21 1.834,06 2.434,10 3.546,98 2.981,93 3.933,74 2.252,42 2.590,36 6.356,84 4.949,88 2.481,23 2.307,81 3.135,64 2.258,75 4.316,25 4.496,58 364 162 272 9 9 81 97 35 826 52 69 1 1 30 412 2 267 29 93 271 67 2 33 3067 731 Aposentadoria por Idade Apos entadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Invalidez Aposentadoria como professor Apos. especial - atividade prejudicial à saúde Servidores - Sem critério diferenciado Apos entadoria Compulsória Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado Servidores Iminentes - Aposentadoria professor Servidores - Aposentadoria professor

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

POPULAÇÃO COBERTA		Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício	de Cálculo ou r do Benefício	ldade Média	<b>Aédia</b>	Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada	rojetada para a Programada	Idade Média de Admissão	e Admissão
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	356	40	396	2.469,41	3.517,07	67,45	02'69				
Aposenta doria por Tempo de Contribuição	1901	1254	3155	5.713,13	6.200,01	64,20	66,31				
Aposenta doria Compulsória	0	0	0		•						
Aposentadoria por Invalidez	307	201	208	3.002,77	3.285,40	28'65	60,84				
Aposentadoria como professor	029	0	650	6.142,68		86'09					
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	72	110	182	4.981,85	6.295,38	28,88	60,21				
Pensões	1470	309	1779	4.119,16	3.104,90	67,45	28,56				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	246	194	440	6.134,33	6.508,22	60,91	62,91	16'09	62,91	36,38	33,20
Servidores - Sem critério diferenciado	1423	1550	2973	5.419,56	4.877,52	48,47	51,05	60,23	63,50	56'62	29,31
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	328	9	334	5.049,22	4.005,75	57,30	58,17	57,30	58,17	39,88	43,50
Servidores - Aposentadoria professor	1668	55	1723	4.980,55	4.690,43	45,69	45,18	56,49	57,40	30,67	30,78

#### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

#### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

		1		1				i e			e Mulheres)
Faixa em Multiplos	Número de	Relaçã	o a Quantidade	Relação a	Fl.Vencto	Faixa em Multiplos	Número de	Relação a O	Quantidade	Relação a	Fl.Vencto
Salários	Partic.	% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.	Salários	Partic.	% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	349	6,15	6,15	3,14	3,14	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	2.396	42,24	48,39	30,61	33,74	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	1.670	29,44	77,82	31,69	65,43	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	540	9,52	87,34	12,66	78,09	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	535	9,43	96,77	14,33	92,42	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	56	0,99	97,76	1,87	94,28	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	82	1,45	99,21	3,18	97,47	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9 9 a 10	18 1	0,32	99,52	0,77	98,23	68 a 69 69 a 70	0	0,00 0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	2	0,02 0,04	99,54 99,58	0,05 0,11	98,28 98,39	70 a 71	0	0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
11 a 12	7	0,12	99,70	0,40	98,79	70 a 71 71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	4	0,07	99,77	0,26	99,05	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	10	0,18	99,95	0,68	99,73	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	1	0,02	99,96	0,07	99,80	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,96	0,00	99,80	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,96	0,00	99,80	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	99,96	0,00	99,80	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,96	0,00	99,80	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	2	0,04	100,00	0,20	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22 22 a 23	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00	81 a 82 82 a 83	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
22 a 23 23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34 34 a 35	0	0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00	93 a 94 94 a 95	0	0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
35 a 36	0	0,00 0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00 0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47 47 a 48	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00	106 a 107 107 a 108	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
47 a 48 48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108 108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109 109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 21.513.997,44

Vencimento Médio: R\$ 3.792,35

#### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

#### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO FINANCEIRO

				1						(Homens	e Mulheres)
Faixa em	Número de	Relaçã	o a Quantidade	Relação a	Fl.Vencto	Faixa em	Número de	Relação a (	Quantidade	Relação a	Fl.Vencto
Multiplos Salários	Partic.	% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.	Multiplos Salários	Partic.	% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	113	2,07	2,07	0,82	0,82	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	1.298	23,73	25,80	12,63	13,45	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4 4 a 5	1.139 942	20,82	46,62	15,37	28,82 45,03	63 a 64 64 a 65	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
5 a 6	942 826	17,22 15,10	63,84 78,94	16,21 17,38	62,41	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	347	6,34	85,28	8,76	71,17	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	320	5,85	91,13	9,30	80,47	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	220	4,02	95,16	7,25	87,72	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	94	1,72	96,87	3,46	91,18	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	57	1,04	97,92	2,32	93,50	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12 12 a 13	29 20	0,53 0,37	98,45 98,81	1,29 0,96	94,79 95,76	71 a 72 72 a 73	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
13 a 14	11	0,20	99,01	0,58	96,34	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	11	0,20	99,21	0,62	96,96	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	14	0,26	99,47	0,84	97,79	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	10	0,18	99,65	0,64	98,43	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	5	0,09	99,74	0,34	98,77	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	1	0,02	99,76	0,07	98,84	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20 20 a 21	3	0,05 0,05	99,82 99,87	0,23 0,24	99,07 99,31	79 a 80 80 a 81	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
20 a 21 21 a 22	0	0,00	99,87	0,00	99,31	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	1	0,02	99,89	0,09	99,40	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	3	0,05	99,95	0,27	99,67	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	99,95	0,00	99,67	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	99,95	0,00	99,67	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27 27 a 28	0 2	0,00	99,95	0,00	99,67	86 a 87	0	0,00 0,00	100,00	0,00 0,00	100,00
27 a 28 28 a 29	0	0,04 0,00	99,98 99,98	0,21 0,00	99,88 99,88	87 a 88 88 a 89	0	0,00	100,00 100,00	0,00	100,00 100,00
29 a 30	1	0,02	100,00	0,12	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35 35 a 36	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00	94 a 95 95 a 96	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43 43 a 44	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00	102 a 103 103 a 104	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51 51 a 52	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00	110 a 111 111 a 112	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112 112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59 59 a 60	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00	118 a 119 119 a 120	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	100,00 100,00
33 a 00		0,00	100,00	0,00	100,00	+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

#### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

#### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

Taman Bud		Consideres			Vancies		ens e Mulheres)
Tempo Pref. em Anos		Servidores			Vencime	ı	
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	246	4,34	4,34	779.923,18	3,63	3,63	3.170,42
1	360	6,35	10,68	1.259.538,77	5,85	9,48	3.498,72
2	396	6,98	17,66	1.575.772,90	7,32	16,80	3.979,22
3	694	12,23	29,90	2.261.630,98	10,51	27,32	3.258,83
4	548	9,66	39,56	2.013.321,54	9,36	36,67	3.673,94
5	510	8,99	48,55	1.976.251,09	9,19	45,86	3.875,00
6	439	7,74	56,28	1.788.767,45	8,31	54,17	4.074,64
7	917	16,16	72,45	3.566.774,61	16,58	70,75	3.889,61
8	714	12,59	85,03	2.582.138,99	12,00	82,76	3.616,44
9	670	11,81	96,84	3.055.488,43	14,20	96,96	4.560,43
10	179	3,16	100,00	654.389,50	3,04	100,00	3.655,81
11	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
12	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
13	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
14	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
15	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
16 17	0	0,00	100,00 100,00	0,00	0,00	100,00 100,00	0,00
	0	0,00	,	0,00	0,00	,	0,00
18	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00 100,00	0,00
19 20	0 0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100,00	0,00 0,00
20	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
22	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
22	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
24	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
25	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
26	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
27	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	5.673		100,00	21.513.997,44		100,00	3.792,35

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 5,39 anos

#### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

#### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO FINANCEIRO

(Homens e Mulheres)

Tama : D f		Servidores			Vencime		ens e Mulheres)
Tempo Pref. em Anos							
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 4	0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
5	0	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
6	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	487	8,90	8,90	2.391.683,17	8,45	8,45	4.911,05
11	584	10,68	19,58	2.715.579,53	9,60	18,05	4.649,96
12	360	6,58	26,16	1.474.115,33	5,21	23,26	4.094,76
13	299	5,47	31,63	1.223.731,73	4,33	27,59	4.092,75
14	287	5,25	36,87	1.303.277,99	4,61	32,20	4.541,04
15	160	2,93	39,80	723.900,17	2,56	34,76	4.524,38
16	261	4,77	44,57	1.263.373,47	4,47	39,22	4.840,51
17	238	4,35	48,92	1.241.631,75	4,39	43,61	5.216,94
18	306	5,59	54,52	1.499.855,66	5,30	48,91	4.901,49
19	208	3,80	58,32	958.623,23	3,39	52,30	4.608,77
20	174	3,18	61,50	816.076,50	2,88	55,19	4.690,09
21	424	7,75	69,25	2.078.678,17	7,35	62,53	4.902,54
22	324	5,92	75,17	1.987.671,84	7,03	69,56	6.134,79
23	102	1,86	77,04	712.057,44	2,52	72,08	6.980,96
24	30	0,55	77,59	219.130,15	0,77	72,85	7.304,34
25	130	2,38	79,96	814.840,31	2,88	75,73	6.268,00
26	167	3,05	83,02	1.063.751,71	3,76	79,49	6.369,77
27	88	1,61	84,63	582.651,24	2,06	81,55	6.621,04
28	73	1,33	85,96	451.372,95	1,60	83,15	6.183,19
29	146	2,67	88,63	772.643,69	2,73	85,88	5.292,08
30	117	2,14	90,77	641.882,98	2,27	88,15	5.486,18
31	52	0,95	91,72	318.806,77	1,13	89,27	6.130,90
32	26	0,48	92,19	206.275,38	0,73	90,00	7.933,67
33	102	1,86	94,06	617.901,81	2,18	92,19	6.057,86
34	100	1,83	95,89	642.755,32	2,27	94,46	6.427,55
35	73	1,33	97,22	446.571,58	1,58	96,04	6.117,42
36	78	1,43	98,65	504.016,77	1,78	97,82	6.461,75
37	9	0,16	98,81	62.648,96	0,22	98,04	6.961,00
38	11	0,20	99,01	108.141,30	0,38	98,42	9.831,03
39	16	0,29	99,31	136.666,84	0,48	98,91	8.541,68
40	13	0,24	99,54	105.967,76	0,37	99,28	8.151,37
41	6	0,11	99,65	41.098,84	0,15	99,43	6.849,81
42	4	0,07	99,73	13.637,01	0,05	99,47	3.409,25
43	8	0,15	99,87	76.834,47	0,27	99,75	9.604,31
44	2	0,04	99,91	13.424,92	0,05	99,79	6.712,46
45	3	0,05	99,96	25.359,62	0,09	99,88	8.453,21
46	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,88	0,00
47	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,88	0,00
48	1	0,02	99,98	15.271,92	0,05	99,94	15.271,92
49	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,94	0,00
50	1	0,02	100,00	17.639,78	0,06	100,00	17.639,78
TOTAL	5.470		100,00	28.289.548,06		100,00	5.171,76

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 18,92 anos

#### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

#### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO PREVIDENCIÁRIO

						(11011)	ens e Mulheres)
Anos para		Servidores			Vencime	ntos	
Aposentar	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	41	0,72	0,72	168.324,05	0,78	0,78	4.105,46
1	7	0,12	0,85	28.878,43	0,13	0,92	4.125,49
2	28	0,49	1,34	126.222,11	0,59	1,50	4.507,93
3	36	0,63	1,97	133.982,83	0,62	2,13	3.721,75
4	39	0,69	2,66	145.369,89	0,68	2,80	3.727,43
5	42	0,74	3,40	166.340,64	0,77	3,57	3.960,49
6	48	0,85	4,25	186.749,18	0,87	4,44	3.890,61
7	79	1,39	5,64	310.995,68	1,45	5,89	3.936,65
8	98	1,73	7,37	378.090,92	1,76	7,65	3.858,07
9	80	1,41	8,78	321.873,51	1,50	9,14	4.023,42
10	107	1,89	10,66	433.406,35	2,01	11,16	4.050,53
11	120	2,12	12,78	473.783,80	2,20	13,36	3.948,20
12	165	2,91	15,69	636.362,29	2,96	16,32	3.856,74
13	178	3,14	18,83	693.128,39	3,22	19,54	3.893,98
14	219	3,86	22,69	857.070,37	3,98	23,52	3.913,56
15	216	3,81	26,49	828.245,25	3,85	27,37	3.834,47
16	195	3,44	29,93	734.039,15	3,41	30,78	3.764,30
17	348	6,13	36,07	1.456.241,85	6,77	37,55	4.184,60
18	291	5,13	41,20	1.112.358,16	5,17	42,72	3.822,54
19	324	5,71	46,91	1.258.614,67	5,85	48,57	3.884,61
20	265	4,67	51,58	1.043.028,35	4,85	53,42	3.935,96
21	252	4,44	56,02	981.339,69	4,56	57,98	3.894,21
22	284	5,01	61,03	1.108.398,70	5,15	63,13	3.902,81
23	262	4,62	65,64	987.259,11	4,59	67,72	3.768,16
24	247	4,35	70,00	957.672,23	4,45	72,18	3.877,22
25	226	3,98	73,98	829.631,15	3,86	76,03	3.670,93
26	214	3,77	77,75	830.107,06	3,86	79,89	3.879,00
27	234	4,12	81,88	817.775,69	3,80	83,69	3.494,77
28	198	3,49	85,37	702.220,88	3,26	86,96	3.546,57
29	165	2,91	88,28	567.420,15	2,64	89,59	3.438,91
30	111	1,96	90,23	395.664,78	1,84	91,43	3.564,55
31	103	1,82	92,05	366.397,43	1,70	93,13	3.557,26
32	93	1,64	93,69	347.147,85	1,61	94,75	3.732,77
33	101	1,78	95,47	335.039,03	1,56	96,31	3.317,22
34	75	1,32	96,79	237.898,54	1,11	97,41	3.171,98
35	57	1,00	97,80	194.202,90	0,90	98,31	3.407,07
36	32	0,56	98,36	108.391,03	0,50	98,82	3.387,22
37	28	0,49	98,85	88.393,12	0,41	99,23	3.156,90
38	25	0,44	99,29	71.484,70	0,33	99,56	2.859,39
39	18	0,32	99,61	45.897,85	0,21	99,77	2.549,88
40	6	0,11	99,72	20.254,79	0,09	99,87	3.375,80
41	8	0,14	99,86	13.403,16	0,06	99,93	1.675,40
42	2	0,04	99,89	3.777,19	0,02	99,95	1.888,60
43	3	0,05	99,95	5.051,47	0,02	99,97	1.683,82
44	2	0,04	99,98	4.094,98	0,02	99,99	2.047,49
45	1	0,02	100,00	1.968,09	0,01	100,00	1.968,09
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	5.673		100,00	21.513.997,44		100,00	3.792,35

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 20,29 anos

#### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO FINANCEIRO

						(Hom	ens e Mulheres)
Anos para		Servidores			Vencime	ntos	
Aposentar	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	774	14,15	14,15	4.451.820,44	15,74	15,74	5.751,71
1	47	0,86	15,01	276.312,89	0,98	16,71	5.879,00
2	150	2,74	17,75	772.780,45	2,73	19,45	5.151,87
3	173	3,16	20,91	901.245,88	3,19	22,63	5.209,51
4	220	4,02	24,94	1.215.179,43	4,30	26,93	5.523,54
5	233	4,26	29,20	1.263.454,27	4,47	31,39	5.422,55
6	238	4,35	33,55	1.323.538,97	4,68	36,07	5.561,09
7	278	5,08	38,63	1.566.977,00	5,54	41,61	5.636,61
8	310	5,67	44,30	1.686.871,29	5,96	47,57	5.441,52
9	258	4,72	49,01	1.403.574,14	4,96	52,53	5.440,21
10	253	4,63	53,64	1.346.870,78	4,76	57,30	5.323,60
11	276	5,05	58,68	1.431.293,43	5,06	62,35	5.185,85
12	201	3,67	62,36	971.402,96	3,43	65,79	4.832,85
13	222	4,06	66,42	1.115.531,67	3,94	69,73	5.024,92
14	211	3,86	70,27	1.001.707,82	3,54	73,27	4.747,43
15	209	3,82	74,10	1.014.689,46	3,59	76,86	4.854,97
16	191	3,49	77,59	914.788,83	3,23	80,09	4.789,47
17	180	3,29	80,88	842.093,28	2,98	83,07	4.678,30
18	164	3,00	83,88	822.606,29	2,91	85,98	5.015,89
19	147	2,69	86,56	687.846,08	2,43	88,41	4.679,23
20	134	2,45	89,01	658.162,56	2,33	90,74	4.911,66
21	129	2,36	91,37	575.491,22	2,03	92,77	4.461,17
22	111	2,03	93,40	502.597,10	1,78	94,55	4.527,90
23	99	1,81	95,21	432.839,70	1,53	96,08	4.372,12
24	73	1,33	96,54	340.173,58	1,20	97,28	4.659,91
25	51	0,93	97,48	237.813,34	0,84	98,12	4.663,01
26	53	0,97	98,45	221.998,23	0,78	98,90	4.188,65
27	28	0,51	98,96	103.359,36	0,37	99,27	3.691,41
28	15	0,27	99,23	57.526,94	0,20	99,47	3.835,13
29	17	0,31	99,54	63.591,07	0,22	99,70	3.740,65
30	11	0,20	99,74	37.792,90	0,13	99,83	3.435,72
31	9	0,16	99,91	32.937,18	0,12	99,95	3.659,69
32	3	0,05	99,96	9.803,87	0,03	99,98	3.267,96
33	1	0,02	99,98	2.532,36	0,01	99,99	2.532,36
34	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,99	0,00
35	1	0,02	100,00	2.343,29	0,01	100,00	2.343,29
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43 44	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00
	0	I					
45 46	0	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00	0,00 0,00	100,00 100,00	0,00 0,00
46 47	0 0	0,00	100,00	0,00 0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46 49		0,00	100,00	0,00	0,00		0,00
49 50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00 100,00	0,00
		0,00			0,00		
TOTAL	5.470		100,00	28.289.548,06		100,00	5.171,76

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

10,39 anos

#### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

#### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(Homens e Mulheres)

		C			14		
Idade	Número	Servidores %	% Acumulado	Na Faixa	Vencim %	% Acumulado	Médio
16				0,00			0,00
16 17	0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1	0,00	0,02	1.968,09	0,00	0,00	1.968,09
22	2	0,02	0,02	7.272,26	0,01	0,01	3.636,13
23	18	0,32	0,37	58.430,16	0,03	0,31	3.246,12
23	29	0,52	0,88	93.243,30	0,27	0,31	3.246,12
25	44	0,31	1,66	122.265,04	0,43	1,32	2.778,75
26	60	1,06	2,71	195.073,07	0,57	2,22	3.251,22
27	70	1,00	3,95	218.187,05	1,01	3,24	3.231,22
28	73	1,23	5,24	262.735,64	1,01	4,46	3.599,12
29	116	2,04	7,28	410.231,60	1,22	6,37	3.536,48
30	159	2,80	10,08	582.037,29	2,71	9,07	3.660,61
31	204	3,60	13,68	771.497,39	3,59	12,66	3.781,85
32	197	3,47	17,15	701.753,89	3,26	15,92	3.562,20
33	188	3,47	20,47	674.544,43	3,20	19,05	3.588,00
34	243	4,28	24,75	936.111,22	4,35	23,40	3.852,31
35	284	5,01	29,75	1.076.472,38	5,00	28,41	3.790,40
36	258	4,55	34,30	1.028.159,66	4,78	33,19	3.985,11
37	258	4,33 4,72	39,03	1.014.220,57	4,78	37,90	3.784,41
38	208	5,18	44,21	1.125.126,90	5,23	43,13	3.826,96
39	269	4,74	48,95	1.002.025,17	4,66	43,13 47,79	3.725,00
40	263	4,64	53,59	1.071.064,70	4,98	52,77	4.072,49
41	269	4,04	58,33	1.098.215,63	5,10	57,87	4.072,49
42	209	3,63	61,96	788.539,52	3,67	61,54	3.827,86
43	205	3,61	65,57	785.831,13	3,65	65,19	3.833,32
44	203	3,60	69,17	775.133,22	3,60	68,79	3.799,67
45	171	3,00	72,18	703.431,64	3,00	72,06	4.113,64
46	162	2,86	75,04	630.422,74	2,93	74,99	3.891,50
47	169	2,98	78,02	642.587,41	2,99	77,98	3.802,29
48	148	2,98	80,63	550.191,11	2,56	80,54	3.717,51
49	146	2,57	83,20	559.495,33	2,50	83,14	3.832,16
50	125	2,20	85,40	463.779,88	2,16	85,29	3.710,24
51	97	1,71	87,11	367.332,54	1,71	87,00	3.786,93
52	94	1,66	88,77	376.906,92	1,75	88,75	4.009,65
53	93	1,64	90,41	351.801,19	1,64	90,39	3.782,81
54	78	1,37	91,79	288.138,96	1,34	91,73	3.694,09
55	76 70	1,23	93,02	253.740,84	1,18	92,91	3.624,87
56	57	1,00	94,02	227.580,16	1,06	93,96	3.992,63
57	58	1,00	95,05	238.159,49		95,07	4.106.20
58	48	0,85	95,89	180.230,66	0,84	95,91	3.754,81
59	51	0,83	96,79	201.136,93	0,84	96,84	3.943,86
60	38	0,90	97,46	142.418,08	0,93	97,51	3.747,84
61	29	0,51	97,40	118.518,96	0,55	98,06	4.086,86
62	23	0,41	98,38	79.956,70	0,33	98,43	3.476,38
63	20	0,35	98,73	66.828,28	0,31	98,74	3.341,41
64	21	0,33	99,10	83.626,55	0,31	99,13	3.982,22
65	16	0,28	99,38	58.851,22	0,33	99,40	3.678,20
66	13	0,23	99,61	54.295,49	0,25	99,65	4.176,58
67	7	0,23	99,74	30.699,49	0,23	99,80	4.170,38
68	6	0,12	99,84	17.211,21	0,14	99,88	2.868,54
69	5	0,09	99,93	13.759,40	0,08	99,94	2.751,88
70	3	0,05	99,98	10.602,97	0,05	99,99	3.534,32
>70 >70	1	0,03	100,00	2.153,98	0,03	100,00	2.153,98
TOTAL	5.673	0,02	100,00	21.513.997,44	0,01	100,00	3.792,35

IDADE MÉDIA:

41,35 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 0,9973 15

#### DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

#### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO FINANCEIRO

(Homens e Mulheres)

		Complete			Manater		s e Mulheres)
Idade	Número	Servidores %	% Acumulado	Na Faixa	Vencim %	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1	0,00	0,02	2.343,29	0,00	0,01	2.343,29
30	5	0,02	0,11	21.602,22	0,01	0,01	4.320,44
31	6	0,03	0,22	25.981,94	0,08	0,18	4.330,32
32	16	0,29	0,51	73.659,98	0,26	0,18	4.603,75
33	35	0,64	1,15	143.141,57	0,51	0,94	4.089,76
34	35	0,64	1,79	168.246,78	0,51	1,54	4.807,05
35	84	1,54	3,33	362.580,79	1,28	2,82	4.316,44
36	67	1,22	4,55	297.102,45	1,05	3,87	4.434,36
37	101	1,85	6,40	441.132,54	1,56	5,43	4.367,65
38	105	1,92	8,32	480.470,43	1,70	7,13	4.575,91
39	119	2,18	10,49	583.775,24	2,06	9,19	4.905,67
40	145	2,65	13,14	677.733,58	2,40	11,59	4.674,02
41	155	2,83	15,98	713.288,44	2,52	14,11	4.601,86
42	199	3,64	19,62	940.983,18	3,33	17,43	4.728,56
43	204	3,73	23,35	993.847,28	3,51	20,95	4.871,80
44	208	3,80	27,15	1.014.381,51	3,59	24,53	4.876,83
45	242	4,42	31,57	1.309.131,45	4,63	29,16	5.409,63
46	219	4,00	35,58	1.099.099,19	3,89	33,05	5.018,72
47	220	4,02	39,60	1.105.352,46	3,91	36,95	5.024,33
48	201	3,67	43,27	1.075.734,54	3,80	40,76	5.351,91
49	229	4,19	47,46	1.155.401,83	4,08	44,84	5.045,42
50	230	4,20	51,66	1.177.427,37	4,16	49,00	5.119,25
51	230	4,20	55,87	1.277.484,11	4,52	53,52	5.554,28
52	246	4,50	60,37	1.374.998,22	4,86	58,38	5.589,42
53	262	4,79	65,16	1.546.931,60	5,47	63,85	5.904,32
54	248	4,53	69,69	1.352.862,63	4,78	68,63	5.455,09
55	254	4,64	74,33	1.368.507,77	4,84	73,47	5.387,83
56	241	4,41	78,74	1.312.492,36	4,64	78,11	5.446,03
57	198	3,62	82,36	1.032.851,50	3,65	81,76	5.216,42
58	200	3,66	86,01	1.050.134,38	3,71	85,47	5.250,67
59	154	2,82	88,83	837.867,88	2,96	88,43	5.440,70
60	125	2,29	91,12	684.799,74	2,42	90,85	5.478,40
61	110	2,01	93,13	521.830,37	1,84	92,70	4.743,91
62	68	1,24	94,37	323.047,72	1,14	93,84	4.750,70
63	52	0,95	95,32	307.967,87	1,09	94,93	5.922,46
64	53	0,97	96,29	328.363,43	1,16	96,09	6.195,54
65	44	0,80	97,09	240.930,01	0,85	96,94	5.475,68
66	39	0,71	97,81	180.174,21	0,64	97,58	4.619,85
67	21	0,38	98,19	106.775,76	0,38	97,95	5.084,56
68	24	0,44	98,63	159.289,20	0,56	98,52	6.637,05
69	26	0,48	99,10	170.197,19	0,60	99,12	6.546,05
70	22	0,40	99,51	125.083,68	0,44	99,56	5.685,62
>70	27	0,49	100,00	124.540,37	0,44	100,00	4.612,61
TOTAL	5.470		100,00	28.289.548,06		100,00	5.171,76

IDADE MÉDIA:

50,39 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 0,9945 30

#### ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	2.129.501.340,15
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	18.291.709,79
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	4.906.965.877,23
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	98.467.637,79
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	15.736.264,44
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	389.056.652,87
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	4.385.413.612,34
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.611.929.978,24
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	417.874.281,49
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	265.919.997,31
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	288.954.398,26
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.639.181.301,18
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.011.953.377,23
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.199.011.715,87
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	27.994.778,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	319.435,14
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	158.744.124,78
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	727.944.500,07
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.073.647.578,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	720.995.777,69
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	458.815.494,90
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	165.891.806,32
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	371.311.753,06
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	371.311.753,06
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

<sup>\*</sup> Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R\$ 18.291.709,79

#### Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Beneficios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **4,00%** ao ano, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Beneficios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,74%** ao ano, em atendimento ao Art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

	EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.00		2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07		
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/21	18.291.709,79	4.906.965.877,23	-	98.467.637,79	15.736.264,44	389.056.652,87	4.385.413.612,34
jan/22	18.363.962,04	4.897.286.111,74	-	98.272.479,73	15.693.613,99	388.244.446,06	4.376.711.609,91
mar/22	18.436.214,30	4.887.606.346,25	-	98.077.321,66	15.650.963,54	387.432.239,26	4.368.009.607,49
mar/22	18.508.466,55	4.877.926.580,76	-	97.882.163,60	15.608.313,10	386.620.032,45	4.359.307.605,06
abr/22	18.580.718,80	4.868.246.815,26	-	97.687.005,53	15.565.662,65	385.807.825,64	4.350.605.602,64
mai/22	18.652.971,06	4.858.567.049,77	-	97.491.847,47	15.523.012,20	384.995.618,83	4.341.903.600,21
jun/22	18.725.223,31	4.848.887.284,28	-	97.296.689,41	15.480.361,75	384.183.412,03	4.333.201.597,79
jul/22	18.797.475,57	4.839.207.518,79	-	97.101.531,34	15.437.711,30	383.371.205,22	4.324.499.595,36
ago/22	18.869.727,82	4.829.527.753,30	-	96.906.373,28	15.395.060,85	382.558.998,41	4.315.797.592,94
set/22	18.941.980,07	4.819.847.987,81	-	96.711.215,21	15.352.410,41	381.746.791,60	4.307.095.590,51
out/22	19.014.232,33	4.810.168.222,31	-	96.516.057,15	15.309.759,96	380.934.584,80	4.298.393.588,09
nov/22	19.086.484,58	4.800.488.456,82	-	96.320.899,08	15.267.109,51	380.122.377,99	4.289.691.585,66

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER							
	2.2.7.2.1.02.00 2.2.7.2.1.02.0		2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06	
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
dez/21	-	3.611.929.978,24	417.874.281,49	265.919.997,31	288.954.398,26	2.639.181.301,18	
jan/22	-	3.621.850.576,08	415.113.245,51	264.162.974,42	289.748.046,09	2.652.826.310,07	
mar/22	•	3.631.771.173,93	412.352.209,54	262.405.951,53	290.541.693,92	2.666.471.318,95	
mar/22	-	3.641.691.771,77	409.591.173,57	260.648.928,63	291.335.341,74	2.680.116.327,83	
abr/22	-	3.651.612.369,62	406.830.137,59	258.891.905,74	292.128.989,57	2.693.761.336,71	
mai/22	-	3.661.532.967,46	404.069.101,62	257.134.882,85	292.922.637,40	2.707.406.345,60	
jun/22	-	3.671.453.565,31	401.308.065,65	255.377.859,96	293.716.285,23	2.721.051.354,48	
jul/22	-	3.681.374.163,15	398.547.029,67	253.620.837,06	294.509.933,05	2.734.696.363,36	
ago/22	-	3.691.294.760,99	395.785.993,70	251.863.814,17	295.303.580,88	2.748.341.372,24	
set/22	-	3.701.215.358,84	393.024.957,72	250.106.791,28	296.097.228,71	2.761.986.381,13	
out/22	-	3.711.135.956,68	390.263.921,75	248.349.768,39	296.890.876,54	2.775.631.390,01	
nov/22	-	3.721.056.554,53	387.502.885,78	246.592.745,49	297.684.524,36	2.789.276.398,89	

	EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCÍÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/21	1.011.953.377,23	1.199.011.715,87	-	27.994.778,72	319.435,14	158.744.124,78	-
jan/22	1.008.754.029,24	1.195.210.165,74	-	27.903.258,81	318.895,61	158.233.982,08	-
mar/22	1.005.554.681,26	1.191.408.615,61	-	27.811.738,90	318.356,08	157.723.839,38	-
mar/22	1.002.355.333,27	1.187.607.065,47	-	27.720.218,99	317.816,54	157.213.696,67	-
abr/22	999.155.985,28	1.183.805.515,34	-	27.628.699,08	317.277,01	156.703.553,97	-
mai/22	995.956.637,30	1.180.003.965,21	-	27.537.179,17	316.737,48	156.193.411,27	-
jun/22	992.757.289,31	1.176.202.415,08	-	27.445.659,26	316.197,95	155.683.268,57	-
jul/22	989.557.941,32	1.172.400.864,94	-	27.354.139,34	315.658,41	155.173.125,86	-
ago/22	986.358.593,34	1.168.599.314,81	-	27.262.619,43	315.118,88	154.662.983,16	-
set/22	983.159.245,35	1.164.797.764,68	-	27.171.099,52	314.579,35	154.152.840,46	-
out/22	979.959.897,36	1.160.996.214,55	-	27.079.579,61	314.039,82	153.642.697,76	-
nov/22	976.760.549,38	1.157.194.664,41	-	26.988.059,70	313.500,28	153.132.555,05	-

	EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98	
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCÍÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCÍÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCÍÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
dez/21	727.944.500,07	2.073.647.578,98	720.995.777,69	458.815.494,90	165.891.806,32	-	-	-	
jan/22	738.524.778,80	2.080.827.649,92	718.566.847,24	457.269.811,89	166.466.212,00	ı	-	-	
mar/22	749.105.057,52	2.088.007.720,86	716.137.916,79	455.724.128,87	167.040.617,67	-	-	-	
mar/22	759.685.336,25	2.095.187.791,80	713.708.986,35	454.178.445,86	167.615.023,35	-	-	-	
abr/22	770.265.614,97	2.102.367.862,74	711.280.055,90	452.632.762,85	168.189.429,02	-	-	-	
mai/22	780.845.893,70	2.109.547.933,68	708.851.125,45	451.087.079,83	168.763.834,70	-	-	-	
jun/22	791.426.172,43	2.116.728.004,62	706.422.195,00	449.541.396,82	169.338.240,37	-	-	-	
jul/22	802.006.451,15	2.123.908.075,55	703.993.264,55	447.995.713,81	169.912.646,05	-	-	-	
ago/22	812.586.729,88	2.131.088.146,49	701.564.334,10	446.450.030,79	170.487.051,72	-	-	-	
- 0 - 7					171 001 457 40	_	_	1	
set/22	823.167.008,60	2.138.268.217,43	699.135.403,66	444.904.347,78	171.061.457,40	-	-	-	
	823.167.008,60 833.747.287,33	2.138.268.217,43 2.145.448.288,37	699.135.403,66 696.706.473,21	444.904.347,78	171.635.863,07 172.210.268,75	-	-	-	

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

### ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

#### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO PREVIDENCIÁRIO

	T .	1		(Valores em R\$)
Ano da	Número de	Vencimentos	Provento	
Aposentadoria	Servidores		Projetada	Proporcional
2021	41	168.324,05	168.324,05	168.324,05
2022	7	28.878,43	29.080,91	26.539,22
2023	28	126.222,11	128.288,25	104.989,25
2024	36	133.982,83	137.426,86	96.955,19
2025	39	145.369,89	150.641,00	98.148,83
2026	42	166.340,64	174.164,31	99.103,18
2027	48	186.749,18	197.310,00	104.166,42
2028	79	310.995,68	331.912,46	156.484,36
2029	98	378.090,92	407.607,22	181.740,63
2030	80	321.873,51	350.075,83	146.485,17
2031	107	433.406,35	476.663,94	175.089,99
2032	120	473.783,80	526.387,61	185.955,10
2033	165	636.362,29	713.956,22	260.611,55
2034	178	693.128,39	785.353,53	273.062,50
2035	219	857.070,37	981.426,68	313.443,23
2036	216	828.245,25	957.100,85	283.188,52
2037	195	734.039,15	856.980,67	232.438,40
2038	348	1.456.241,85	1.718.440,43	527.163,61
2039	291	1.112.358,16	1.324.059,40	345.033,98
2040	324	1.258.614,67	1.513.439,47	381.073,36
2041	265	1.043.028,35	1.267.079,90	297.452,27
2042	252	981.339,69	1.204.225,12	270.102,61
2043	284	1.108.398,70	1.373.764,46	294.357,63
2044	262	987.259,11	1.235.570,88	254.642,42
2045	247	957.672,23	1.210.344,24	240.720,98
2046	226	829.631,15	1.059.464,34	186.936,71
2047	214	830.107,06	1.070.637,22	181.217,73
2048	234	817.775,69	1.065.167,22	194.737,13
2049	198	702.220,88	923.517,06	152.326,08
2050	165	567.420,15	753.618,66	108.261,17
2051	111	395.664,78	530.719,97	64.389,41
2052	103	366.397,43	496.341,55	58.067,27
2053	93	347.147,85	475.255,63	49.652,17
2054	101	335.039,03	463.088,33	50.878,75
2055	75	237.898,54	332.333,01	31.534,06
2056	57	194.202,90	273.747,55	24.310,89
2057	32	108.391,03	154.228,29	11.000,03
2058	28	88.393,12	127.316,80	9.127,80
2059	25	71.484,70	103.953,67	6.879,23
2060	18	45.897,85	67.353,28	5.058,51
2061	6	20.254,79	29.924,94	2.085,37
2062	8	13.403,16	20.119,65	397,58
2063	2	3.777,19	5.719,84	108,96
2064	3	5.051,47	7.715,81	199,98
2065	2	4.094,98	6.300,17	228,83
2066	1	1.968,09	3.059,33	94,73
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.673	21.513.997,44	26.189.206,62	6.654.764,83

### Fluxo provável das aposentadorias programadas

#### Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo - PLANO FINANCEIRO

		7		(Valores em R\$)
Ano da	Número de	Vencimentos	Provento	
Aposentadoria	Servidores		Projetada	Proporcional
2021	774	4.451.820,44	4.451.820,44	4.451.820,44
2022	47	276.312,89	277.664,00	271.009,60
2023	150	772.780,45	785.730,96	728.662,54
2024	173	901.245,88	924.643,70	826.065,06
2025	220	1.215.179,43	1.259.155,92	1.084.087,83
2026	233	1.263.454,27	1.321.980,64	1.097.893,38
2027	238	1.323.538,97	1.398.174,74	1.119.661,80
2028	278	1.566.977,00	1.671.933,43	1.292.299,02
2029	310	1.686.871,29	1.818.822,99	1.342.837,62
2030	258	1.403.574,14	1.528.318,80	1.077.433,85
2031	253	1.346.870,78	1.481.597,27	968.279,03
2032	276	1.431.293,43	1.589.501,64	986.915,04
2033	201	971.402,96	1.088.788,62	655.224,30
2034	222	1.115.531,67	1.264.095,04	736.749,10
2035	211	1.001.707,82	1.146.519,65	617.642,90
2036	209	1.014.689,46	1.172.667,71	606.646,56
2037	191	914.788,83	1.067.839,84	532.982,49
2037	180	842.093,28	992.606,87	487.802,94
2039	164	822.606,29	979.919,02	448.436,02
2040	147	687.846,08	827.089,52	363.736,23
2041	134	658.162,56	799.754,49	346.152,79
2042	129	575.491,22	706.308,16	283.097,30
2043	111	502.597,10	622.360,53	251.164,28
2044	99	432.839,70	541.406,90	202.246,81
2045	73	340.173,58	429.750,88	151.091,00
2046	51	237.813,34	303.766,18	104.578,13
2047	53	221.998,23	286.255,75	99.858,58
2048	28	103.359,36	134.583,52	43.530,72
2049	15	57.526,94	75.587,40	24.028,59
2050	17	63.591,07	84.434,98	26.507,79
2051	11	37.792,90	50.727,50	15.257,31
2052	9	32.937,18	44.671,94	12.596,02
2053	3	9.803,87	13.416,05	3.619,66
2054	1	2.532,36	3.516,66	853,95
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	1	2.343,29	3.294,83	763,66
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.470	28.289.548,06	31.148.706,57	21.261.532,36
IOIAL	3.470	20.203.340,00	31.1-10.700,37	21.201.332,30

### Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

#### Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Plano Previdenciário

ANO		QUANTIDADE		PRO	OVENTOS ANUAIS (I	R\$)
ANO	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2022	2.483	112	2.595	149.186.461,45	3.621.143,21	152.807.604,66
2023	2.484	127	2.610	149.153.210,66	4.352.058,09	153.505.268,75
2024	2.505	141	2.646	150.127.292,14	5.081.414,16	155.208.706,30
2025	2.522	156	2.678	150.765.037,45	5.809.414,67	156.574.452,12
2026	2.536	170	2.705	151.181.497,45	6.507.332,55	157.688.830,00
2027	2.546	182	2.729	151.385.248,02	7.176.414,95	158.561.662,97
2028	2.557	194	2.751	151.534.156,16	7.817.356,52	159.351.512,68
2029	2.593	205	2.798	152.863.762,28	8.432.737,60	161.296.499,88
2030	2.643	216	2.858	154.791.818,43	9.050.990,38	163.842.808,81
2031	2.668	227	2.895	155.519.397,07	9.672.117,77	165.191.514,84
2032	2.716	238	2.954	157.274.920,98	10.295.968,03	167.570.889,00
2033	2.777	250	3.027	159.705.818,42	10.922.389,44	170.628.207,87
2034	2.868	261	3.129	163.430.084,25	11.551.384,89	174.981.469,14
2035	2.957	273	3.230	166.946.384,29	12.182.957,23	179.129.341,52
2036	3.078	284	3.362	171.934.953,44	12.816.954,74	184.751.908,18
2037	3.194	296	3.490	176.689.696,24	13.453.225,66	190.142.921,90
2038	3.291	308	3.599	180.579.287,62	14.092.226,18	194.671.513,80
2039	3.543	320	3.863	192.104.722,09	14.733.758,91	206.838.481,00
2040	3.739	332	4.070	200.923.523,27	15.377.636,06	216.301.159,34
2041	3.968	344	4.312	211.446.019,00	16.023.679,02	227.469.698,02
2042	4.140	356	4.496	219.149.964,16	16.671.717,89	235.821.682,04
2043	4.299	368	4.668	226.297.605,85	17.321.591,06	243.619.196,91
2044	4.491	381	4.872	235.082.586,85	17.973.144,86	253.055.731,70
2045	4.662	393	5.055	242.842.175,64	18.626.233,09	261.468.408,74
2046	4.818	406	5.224	249.918.514,82	19.280.716,77	269.199.231,58
2047	4.954	418	5.372	256.016.206,35	19.936.463,67	275.952.670,02
2048	5.078	431	5.509	261.575.844,10	20.593.348,10	282.169.192,20
2049	5.222	444	5.666	268.157.483,53	21.251.250,52	289.408.734,06
2050	5.331	457	5.788	273.009.422,45	21.910.057,27	294.919.479,72
2051	5.408	469	5.877	276.288.001,79	22.569.660,29	298.857.662,07
2052	5.431	482	5.913	276.977.184,56	23.229.956,83	300.207.141,39
2053	5.447	495	5.942	277.342.492,69	23.890.849,23	301.233.341,91
2054	5.455	508	5.963	277.284.395,88	24.552.244,64	301.836.640,52
2055	5.471	521	5.992	277.680.802,84	25.214.054,81	302.894.857,65
2056	5.462	534	5.996	276.863.291,42	25.876.195,86	302.739.487,28
2057	5.436	547	5.983	275.230.516,08	26.538.588,07	301.769.104,15

### Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

#### Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Plano Financeiro

ANO		QUANTIDADE		PRO	OVENTOS ANUAIS (	R\$)
ANO	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2022	5.665	1.809	7.474	393.696.568,22	93.209.014,41	486.905.582,63
2023	5.698	1.827	7.525	395.880.248,88	94.546.941,41	490.427.190,30
2024	5.833	1.844	7.677	404.913.738,48	95.833.523,07	500.747.261,55
2025	5.961	1.861	7.821	413.420.947,53	97.038.357,79	510.459.305,32
2026	6.119	1.857	7.976	423.930.070,12	97.235.182,31	521.165.252,43
2027	6.273	1.836	8.108	434.100.400,93	96.440.169,90	530.540.570,83
2028	6.413	1.795	8.208	443.350.310,59	94.665.636,29	538.015.946,89
2029	6.574	1.738	8.312	453.955.346,38	91.987.739,91	545.943.086,29
2030	6.746	1.681	8.427	465.301.603,46	89.290.680,11	554.592.283,57
2031	6.847	1.624	8.471	471.788.126,05	86.561.853,72	558.349.979,77
2032	6.922	1.568	8.490	476.578.105,80	83.852.993,72	560.431.099,52
2033	7.018	1.512	8.530	482.756.034,51	81.047.392,70	563.803.427,20
2034	6.962	1.454	8.415	478.599.181,88	78.137.375,96	556.736.557,84
2035	6.896	1.396	8.292	473.783.896,55	75.185.592,91	548.969.489,46
2036	6.783	1.339	8.122	465.712.804,10	72.242.318,72	537.955.122,81
2037	6.658	1.283	7.941	456.854.814,24	69.311.044,52	526.165.858,76
2038	6.507	1.227	7.734	446.221.318,99	66.395.874,21	512.617.193,20
2039	6.303	1.173	7.476	432.060.378,59	63.508.897,85	495.569.276,44
2040	6.079	1.119	7.198	416.554.311,62	60.654.239,43	477.208.551,06
2041	5.836	1.067	6.903	399.757.582,09	57.837.918,38	457.595.500,47
2042	5.579	1.015	6.594	382.047.065,26	55.066.300,41	437.113.365,67
2043	5.318	965	6.283	364.033.393,52	52.349.195,67	416.382.589,19
2044	5.041	916	5.957	344.983.988,62	49.688.740,08	394.672.728,70
2045	4.756	869	5.625	325.417.092,43	47.086.800,01	372.503.892,43
2046	4.452	823	5.275	304.587.733,69	44.548.645,11	349.136.378,80
2047	4.132	778	4.910	282.677.053,85	42.086.707,36	324.763.761,21
2048	3.833	735	4.568	262.150.589,65	39.704.020,95	301.854.610,61
2049	3.518	693	4.211	240.586.154,38	37.394.132,21	277.980.286,59
2050	3.225	653	3.878	220.527.995,82	35.168.033,67	255.696.029,49
2051	2.945	614	3.560	201.410.830,07	33.022.882,74	234.433.712,82
2052	2.673	577	3.250	182.780.901,42	30.951.227,24	213.732.128,66
2053	2.411	541	2.952	164.851.448,17	28.990.153,85	193.841.602,02
2054	2.162	507	2.669	147.834.625,40	27.124.302,76	174.958.928,16
2055	1.925	475	2.400	131.599.171,06	25.350.009,07	156.949.180,14
2056	1.703	444	2.147	116.427.973,41	23.657.746,28	140.085.719,69
2057	1.498	414	1.912	102.401.180,98	22.038.122,62	124.439.303,60

# ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

#### Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Plano Previdenciário RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

em Reais (R\$)

RREO - ANE	XO 10 (LRF,art. 53, §	1°, inciso ii)			em Reais (R\$)
				SALDO FINANCEIRO	RESULTADO
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	DO EXERCÍCIO	ACUMULADO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS		(d) = ("d" exercício	CAPITALIZADO (Fundo
27(2.1(0.0.0	(a)	(b)	(c)=(a-b)	anterior) + (c)	de Previdência)
	(-,	( - )	(0) (00)	1 ` ′	2
				-	
2022	113.589.985,54	156.163.788,26	-42.573.802,72	2.068.635.827,64	2.152.232.736,80
2023	114.725.885,40	156.895.014,18		2.026.466.698,85	2.195.309.534,91
2024	115.873.144,25			1.983.707.493,91	2.239.507.527,26
2025	117.031.875,69	160.032.331,44		1.940.707.038,16	2.285.227.363,49
2026	118.202.194,45	161.181.288,12	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.897.727.944,49	2.332.797.782,49
2027	119.384.216,39	162.089.045,66	-42.704.829,27	1.855.023.115,22	2.382.550.767,93
2028	120.578.058,56	162.914.169,20		1.812.687.004,58	2.434.669.965,80
2029	121.783.839,14	164.894.782,97	-43.110.943,82	1.769.576.060,76	2.488.083.601,73
2030	123.001.677,53	167.477.074,73	-44.475.397,19	1.725.100.663,56	2.542.242.040,66
2031	124.231.694,31	168.862.123,41	-44.630.429,10	1.680.470.234,46	2.598.408.684,60
2032	125.474.011,25		-45.804.192,41	1.634.666.042,05	2.655.624.755,72
2033	126.728.751,37	174.372.595,68	-47.643.844,31	1.587.022.197,74	2.713.253.024,76
2034	127.996.038,88	178.763.300,82	-50.767.261,94	1.536.254.935,80	2.770.000.538,56
2035	129.275.999,27	182.948.991,52		1.482.581.943,54	2.826.054.108,01
2036	130.568.759,26		-58.040.995,42	1.424.540.948,12	2.879.894.457,00
2037	131.874.446,85	194.039.346,87	-62.164.900,01	1.362.376.048,10	2.931.682.037,26
2038	133.193.191,32	198.606.903,02	-65.413.711,70	1.296.962.336,41	2.982.227.332,82
2039	134.525.123,24			1.220.674.235,53	3.023.702.563,24
2040	135.870.374,47	220.315.649,88	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.136.228.960,12	3.058.516.484,85
2041	137.229.078,21	231.524.333,47	-94.295.255,26	1.041.933.704,86	3.084.675.983,88
2042	138.601.368,99	239.916.863,84		940.618.210,02	3.104.721.218,49
2043	139.987.382,68	247.755.330,53		832.850.262,17	3.118.986.760,43
2044	141.387.256,51	257.233.226,66		717.004.292,03	3.125.583.341,30
2045	142.801.129,08			594.117.742,46	3.125.262.394,39
2046	144.229.140,37	273.460.694,19		464.886.188,64	3.118.456.705,27
2047	145.671.431,77	280.256.747,25		330.300.873,16	3.105.917.951,69
2048	147.128.146,09	286.516.310,21		190.912.709,04	3.087.978.742,36
2049	148.599.427,55	293.799.323,24		45.712.813,35	3.063.393.998,45
2050	150.085.421,83	299.353.974,80		-103.555.739,63	3.033.675.834,35
2051	151.586.276,04	303.336.502,10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-255.305.965,68	3.000.237.637,15
2052 2053	153.102.138,80 154.633.160,19	304.730.769,81 305.802.206,62		-406.934.596,69 -558.103.643,12	2.965.585.939,01 2.930.016.949,21
2053	154.033.100,19	306.451.193,88		-708.375.345.20	2.893.940.491,05
2054	157.741.286,71	307.555.556,54	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-858.189.615,03	2.856.887.555,47
2055	159.318.699,58	307.446.793,16		-1.006.317.708,61	2.820.072.402,24
2057	160.911.886,57	306.523.483,08	· ·	-1.151.929.305,12	2.784.351.469,89
2058	162.521.005,44	307.233.594,48			2.748.118.687,86
2059	164.146.215,49	307.944.284,73	-143.798.069,24	-1.440.439.963,40	2.711.369.404,75
2060	165.787.677,65	308.655.490,18		-1.583.307.775,93	2.674.099.012,16
2060	167.445.554,43	309.367.150,65	,	-1.725.229.372,16	2.636.302.944,50
2062	169.120.009,97	310.079.209,26	,	-1.866.188.571,44	2.597.976.679,01
2062	170.811.210,07	310.791.612,25		-2.006.168.973,62	2.559.115.735,94
2064	172.519.322,17	311.504.308,89		-2.145.153.960,34	2.519.715.678,93
2065	174.244.515,39			•	2.479.772.115,48
1 2000	117.277.010,00	1 012.217.201,20	107.072.700,09	2.200.120.000,20	2.470.772.110,40

# Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Plano Previdenciário RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

# ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1°, inciso II)

em Reais (R\$)

TUREO TURE	.XO 10 (LIN ,alt. 55, §	1 , 1110100 11)			em reals (rφ)
				SALDO FINANCEIRO	RESULTADO
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	DO EXERCÍCIO	ACUMULADO
<b>EXERCÍCIO</b>	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	(d) = ("d" exercício	CAPITALIZADO (Fundo
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	anterior) + ( c )	de Previdência)
				1	2
2066	175.986.960,55	312.930.394,24	-136.943.433,70	-2.420.070.129,93	2.439.280.697,73
2067	177.746.830,15	313.643.695,19	-135.896.865,04	-2.555.966.994,97	2.398.237.123,30
2068	179.524.298,45	314.357.114,01	-134.832.815,56	-2.690.799.810,52	2.356.637.136,36
2069	181.319.541,44	315.070.612,94	-133.751.071,50	-2.824.550.882,02	2.314.476.528,89
2070	183.132.736,85	315.784.156,44	-132.651.419,59	-2.957.202.301,61	2.271.751.142,06
2071	184.964.064,22	316.497.711,14	-131.533.646,92	-3.088.735.948,54	2.228.456.867,88
2072	186.813.704,86	317.211.245,69	-130.397.540,82	-3.219.133.489,36	2.184.589.650,96
2073	188.681.841,91	317.924.730,67	-129.242.888,76	-3.348.376.378,12	2.140.145.490,46
2074	190.568.660,33	318.638.138,53	-128.069.478,20	-3.476.445.856,32	2.095.120.442,32
2075	192.474.346,93	319.351.443,48	-126.877.096,55	-3.603.322.952,87	2.049.510.621,53
2076	194.399.090,40	320.064.621,42	-125.665.531,01	-3.728.988.483,88	2.003.312.204,76
2077	196.343.081,31	320.777.649,83	-124.434.568,52	-3.853.423.052,40	1.956.521.433,06
2078	198.306.512,12			-3.976.607.048,02	1.909.134.614,84
2079	200.289.577,24				1.861.148.129,05
2080	202.292.473,01	322.915.635,45	-120.623.162,43	-4.219.143.808,87	1.812.558.428,54
2081	204.315.397,74	323.627.870,32	-119.312.472,58	-4.338.456.281,45	1.763.362.043,65
2082	206.358.551,72	324.339.864,77	-117.981.313,04	-4.456.437.594,49	1.713.555.586,09
2083	208.422.137,24				1.663.316.824,34
2084	210.506.358,61				1.612.460.008,34
2085	212.611.422,20	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-113.701.989,55	-4.801.679.264,60	1.560.982.379,33
2086	214.737.536,42	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · ·	1.508.881.271,88
2087	216.884.911,78	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · ·	1.456.154.119,65
2088	219.053.760,90	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	1.402.798.461,52
2089	221.244.298,51	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · ·	1.348.811.947,80
2090	223.456.741,50		, ,	· · ·	1.294.192.346,92
2091	225.691.308,91	, ,		, , , ,	1.238.937.552,24
2092	227.948.222,00			·	1.183.045.589,25
2093	230.227.704,22	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · ·	1.126.514.623,04
2094	232.529.981,26	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	1.069.342.966,11
2095	234.855.281,07	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · ·	·	1.011.529.086,50
2096	237.203.833,89	334.182.886,52	-96.979.052,64	-5.954.579.634,04	953.071.616,27

FONTE: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Plano Previdenciário

<sup>1.</sup> Resultado Aritmético

<sup>2.</sup> Resultado com a capitalização do saldo financeiro

#### Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Plano Financeiro RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

# ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

em Reais (R\$)

RREO - ANEXO 10	0 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)		em Reais (R\$)	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2022	142.901.517,37	491.318.752,12	-348.417.234,76	-330.125.524,97
2022	125.373.207,86			-703.910.376,45
2023	125.584.464,12	514.638.463,08		-1.092.964.375,42
2024	123.203.690,27	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-406.462.799,57	-1.499.427.174,99
2026	120.206.808,23			-1.499.427.174,99
2027	115.912.143,28	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-425.751.755,10 -445.173.010,59	-2.370.351.940,68
2027	111.143.243,09			-2.833.640.417,28
2029	106.149.333,53		· ·	-3.315.960.218,56
2030	100.149.335,53			-3.819.425.736,47
2030	92.780.160,53			-4.339.993.337,62
2031	86.746.903,53		-534.803.256,11	-4.874.796.593,73
2032	80.749.272,47			-5.425.347.652,45
2033	73.761.086,57	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	-5.425.347.052,45
2034	68.681.713,60		,	-6.538.973.222,90
2036	62.841.163,27	620.069.157,40	•	-7.096.201.217,02
2037	57.174.710,53		-555.210.532,74	-7.651.411.749,76
2038	51.411.979,78		•	-8.202.424.269,35
2039	45.971.954,90	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· ·	-8.744.528.636,65
2040	40.715.306,31	571.821.241,82	· ·	-9.275.634.572,16
2040	35.797.469,72	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-517.887.432,35	-9.273.034.372,10 -9.793.522.004,51
2041	31.269.095,55	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-10.296.337.849,98
2042	27.038.519,13		-486.705.594,89	-10.783.043.444,87
2043	22.858.421,08			-11.251.914.425,52
2044	19.139.439,15			-11.701.439.256,69
2045	15.695.567,39	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-12.129.322.643,45
2047	12.975.697,40		-403.707.291,52	-12.533.029.934,97
2047	10.933.743,44			-12.913.219.493,01
2049	8.774.586,31		-354.971.406,36	-13.268.190.899,37
2049	7.417.265,74			-13.598.683.250,31
2051	6.484.724,83			-13.905.096.444,23
2052	5.489.484,32		-282.616.319,42	-14.187.712.763,65
2053	4.698.474,23	,	′ ′	-14.446.911.550,75
2054	3.988.717,97	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· ·	-14.683.486.526,66
2055	3.493.670,60	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· ·	-14.897.948.867,19
2056	3.089.681,46	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	-15.091.341.323,85
2057	2.746.142,13		-173.536.061,21	-15.264.877.385,07
2057	2.400.020,31	157.726.026,83	-155.326.006,52	-15.420.203.391,59
2059	2.085.021,28			-15.556.713.798,31
2060	1.807.357,85			-15.676.425.222,92
2061	1.562.753,61	106.282.955,03		-15.781.145.424,34
2062	1.347.967,82		-91.386.391,82	-15.872.531.816,15
2063	1.159.290,90		-79.517.696,57	-15.872.331.810,13
2063	994.376,46			-16.021.058.115,79
2065	·		′ ′	
2005	000.173,35	00.540.469,25	-59.080.515,80	-10.000.754.451,09

#### Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Plano Financeiro RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

# ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1°, inciso II)

em Reais (R\$)

	<del>- (=: :: ; :::::: = ::)</del>			7
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2066	724.709,00	52.210.640,26	-51.485.931,26	-16.132.240.362,95
2067	615.920,67	44.887.609,28	-44.271.688,62	-16.176.512.051,56
2068			-37.926.185,31	-16.214.438.236,87
2069		32.835.151,04		-16.246.833.059,69
2070	370.380,94	27.935.178,60	-27.564.797,66	-16.274.397.857,35
2071	310.477,24	23.681.530,96	-23.371.053,72	-16.297.768.911,07
2072	259.574,62	20.019.892,66	-19.760.318,05	-16.317.529.229,12
2073	216.015,05	16.842.923,65	-16.626.908,60	-16.334.156.137,72
2074	179.290,22	14.129.495,77	-13.950.205,54	-16.348.106.343,26
2075	148.220,30	11.803.018,12	-11.654.797,82	-16.359.761.141,08
2076	121.882,24	9.804.971,09	-9.683.088,85	-16.369.444.229,93
2077	100.107,20	8.132.317,05	-8.032.209,85	-16.377.476.439,78
2078	81.745,42	6.704.029,18	-6.622.283,76	-16.384.098.723,54
2079	66.484,99	5.502.387,78	-5.435.902,79	-16.389.534.626,33
2080	53.919,27	4.501.787,54	-4.447.868,27	-16.393.982.494,60
2081	43.795,36	3.687.298,22	-3.643.502,86	-16.397.625.997,46
2082	35.636,36	3.026.194,09	-2.990.557,72	-16.400.616.555,18
2083	27.734,57	2.378.231,70	-2.350.497,13	-16.402.967.052,31
2084	22.953,07	1.985.311,02	-1.962.357,95	-16.404.929.410,26
2085	19.050,41	1.662.407,36	-1.643.356,95	-16.406.572.767,21
2086	15.853,44	1.396.018,13	-1.380.164,69	-16.407.952.931,90
2087	13.225,46	1.175.437,71	-1.162.212,25	-16.409.115.144,14
2088	11.058,12	992.144,29	-981.086,17	-16.410.096.230,31
2089	9.265,17	839.326,68	-830.061,51	-16.410.926.291,83
2090	7.777,65	711.518,22	-703.740,58	-16.411.630.032,40
2091	6.540,23	604.312,94	-597.772,71	-16.412.227.805,11
2092	5.508,31	514.144,69	-508.636,38	-16.412.736.441,49
2093	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	438.115,00		-16.413.169.910,68
2094	3.923,40		-369.934,88	
2095			•	-16.413.855.964,43
2096	2.512,94	232.875,70	-230.362,76	-16.414.086.327,19

FONTE: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Plano Financeiro

<sup>1.</sup> Não foram considerados os aportes para cobertura de déficit atuarial, definidos na Lei Municipal nº 6.145.

#### ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2021 (data-base dezembro de 2020), obteve-se o valor de 28,4 anos de duração do passivo do <u>Fundo em Capitalização</u>, associado à taxa parâmetro correspondente a 4,99% a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria SEPREV n° 6.132/2021. Para definição da meta atuarial prevalecerá a aplicação da taxa de juros correspondente a **4,00**% ao ano, estabelecida pela política de investimento do RPPS e inferior à taxa parâmetro associada à duração do passivo, conforme disposto na Portaria MF n° 464/2018.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2021), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 20,2 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o <u>Fundo em Repartição</u>, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2021 (data-base 2020) foi de 12,0 anos, associada à taxa de **4,74%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria SEPREV n° 6.132/2021.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2021), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de 13,3 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2022	28,4	4,00%	Portaria 6.132/2021
2021	31,4	4,00%	Portaria 12.223/2020
2020	29,0	4,00%	Portaria 17/2019

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2022	12,0	4,74%	Portaria 6.132/2021
2021	12,4	5,38%	Portaria 12.223/2020
2020	16,8	5,87%	Portaria 17/2019

#### ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MF nº 464/2018, pende de regulamentação e orientação a serem divulgadas mediante instrução normativa ainda não emitida pela Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018.

#### ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

De acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 10/2018, Portaria nº 18.084/2020 e Portaria nº 3.411/2021, a elaboração e apresentação do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio observará exigibilidade e periodicidade determinadas em função do perfil atuarial do RPPS, conforme segue:

Perfil	Apresentação Inicial	Periodicidade
Perfil Atuarial I	30/04/2021	anual
Perfil Atuarial II	com o DRAA de 2022	2 anos
Perfil Atuarial III	com o DRAA de 2022	3 anos
Perfil Atuarial IV	com o DRAA de 2023	4 anos

Tal demonstrativo será veiculado na forma de planilha eletrônica em modelo da Secretaria de Previdência, até o momento da elaboração do presente estudo ainda não disponibilizado, sendo encaminhado mediante recebimento de notificação por ela emitida.

#### ANEXO 10. Tábuas em geral

### "BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ MULHERES)

MULHERES			
Idades Exatas (x)	l <sub>x</sub>	q <sub>x</sub>	e <sub>x</sub>
0	100.000	0,01097834746	80,09
1	98.902	0,00071551717	79,98
2	98.831	0,00045656458	79,03
3	98.786	0,00034527711	78,07
4	98.752	0,00028176629	77,10
5	98.724	0,00024066777	76,12
6	98.701	0,00021245380	75,14
7	98.680	0,00019290498	74,15
8	98.661	0,00018015806	73,17
9	98.643	0,00017370798	72,18
10	98.626	0,00017409861	71,19
11	98.608	0,00018294591	70,20
12	98.590	0,00021334512	69,22
13	98.569	0,00024982932	68,23
14	98.545	0,00024362332	67,25
15	98.517	0,00027905510	66,27
16	98.484	0,00033504333	65,29
17	98.446	0,00038309029	64,31
	98.404	0,00042391033	
18 19	98.404	-,	63,34
		0,00045798453	62,37
20	98.315	0,00046779805	61,40
21	98.269	0,00048197162	60,43
22	98.222	0,00049739718	59,45
23	98.173	0,00051555712	58,48
24	98.123	0,00053665096	57,51
25	98.070	0,00055882421	56,54
26	98.015	0,00058312894	55,58
27	97.958	0,00061313609	54,61
28	97.898	0,00065027008	53,64
29	97.834	0,00069367661	52,68
30	97.766	0,00074327535	51,71
31	97.694	0,00079628867	50,75
32	97.616	0,00084980522	49,79
33	97.533	0,00090232362	48,83
34	97.445	0,00095649361	47,88
35	97.352	0,00101722425	46,92
36	97.253	0,00108785889	45,97
37	97.147	0,00116819236	45,02
38	97.034	0,00125978484	44,07
39	96.911	0,00136343951	43,12
40	96.779	0,00147633520	42,18
41	96.636	0,00160167411	41,24
42	96.481	0,00174671197	40,31
43	96.313	0,00191461949	39,38
44	96.129	0,00210276566	38,45
45	95.926	0,00230894523	37,53
46	95.705	0,00252682160	36,62
47	95.463	0,00275132740	35,71
48	95.200	0,00297913763	34,81
49	94.917	0,00321470305	33,91
50	94.612	0,00321470303	33,02
51	94.283	0,00374705931	32,13
	93.930	0,00374705931	31,25
52		0,00404242490	
53	93.550		30,38
54	93.143	0,00469357639	29,51
55	92.706	0,00506410541	28,64

# "BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ MULHERES)

	MUL	HERES	
Idades Exatas (x)	l <sub>x</sub>	q <sub>x</sub>	e <sub>x</sub>
57	91.732	0,00590808997	26,94
58	91.190	0,00637878550	26,09
59	90.608	0,00689110872	25,26
60	89.984	0,00745416224	24,43
61	89.313	0,00808138695	23,61
62	88.591	0,00878489540	22,80
63	87.813	0,00957625411	22,00
64	86.972	0,01045986843	21,20
65	86.062	0,01142647010	20,42
66	85.079	0,01248810377	19,65
67	84.016	0,01367607068	18,89
68	82.867	0,01500866064	18,15
69	81.624	0,01648873450	17,42
70	80.278	0,01809038352	16,70
71	78.826	0,01983099991	16,00
72	77.262	0,02176920176	15,31
73	75.580	0,02393749150	14,64
74	73.771	0,02633687779	13,99
75	71.828	0,02891615492	13,36
76	69.751	0,03169652251	12,74
77	67.540	0,03477671869	12,14
78	65.192	0,03821213632	11,56
79	62.700	0,04200779337	11,00
80	60.067	0.04611292574	10.46
81	57.297	0.05037890344	9.94
82	54.410	0,05483014460	9,44
83	51.427	0,05949439968	8,96
84	48.367	0,06440347444	8,49
85	45.252	0,06959412870	8,04
86	42.103	0,07510920489	7,61
87	38.941	0,08099905948	7,19
88	35.786	0,08732339755	6,78
89	32.661	0,09415364980	6,38
90	29.586	0,10157608798	5,99
91	26.581	0,10969595830	5,61
92	23.665	0,11864303758	5,24
93	20.857	0.12857920771	4,87
94	18.176	0,13970893881	4,52
95	15.636	0,15229403623	4,17
96	13.255	0,16667475104	3,83
97	11.046	0,18330056623	3,50
98	9.021	0,20277597281	3,17
99	7.192	0,22592987557	2,85
100	5.567	0,25392273889	2,54
101	4.153	0,28841411628	2,23
102	2.955	0,33182415578	1,93
103	1.975	0,38772502905	1,64
103	1.209	0,36772502905	1,36
105	651	0,55961094459	1,10
105	287	0,55961094459	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
106	89		0,86
		0,83955510590	0,67
108	14	0,96010022611	0,54
109	1	0,99798792163	0,50
110	0	0,99999574556	0,50

## "BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ HOMENS)

	НОМ	MENS	
Idades Exatas (x)	l <sub>x</sub>	q <sub>x</sub>	e <sub>x</sub>
0	100.000	0,01284626	73,06
1	98.715	0,00088349	73,00
2	98.628	0,00058009	72,07
3	98.571	0,00036009	71,12
4	98.527	0,00044632	70,15
5	98.491	0,00030887	69,17
6	98.459	0,00031636	68,19
7	98.431	0,00026026	67,21
8	98.406	0,00024608	66,23
9	98.381	0,00024133	65,25
10	98.358	0,00024791	64,26
11	98.333	0,00026987	63,28
12	98.307	0,00031430	62,30
13	98.276	0,00039293	61,32
14	98.237	0,00052467	60,34
15	98.186	0,00032407	59,37
16	98.087	0,00128578	58,43
17	97.961	0,00153906	57,50
18	97.810	0.00174694	56,59
19	97.639	0,00191490	55,69
20	97.452	0,00208339	54,80
21	97.249	0,00206333	53,91
22	97.031	0,00224007	53,03
23	96.802	0,00238691	52,15
24	96.571	0,00236828	51,28
25	96.343	0,00232531	50,40
26	96.119	0,00228887	49,51
27	95.899	0,00226945	48,63
28	95.681	0,00228229	47,74
29	95.463	0,00232099	46,84
30	95.241	0,00236558	45,95
31	95.016	0,00240724	45,06
32	94.787	0,00245760	44,17
33	94.554	0,00251715	43,27
34	94.316	0,00258732	42,38
35	94.072	0,00267130	41,49
36	93.821	0,00276983	40,60
37	93.561	0,00288162	39,71
38	93.291	0,00300722	38,83
39	93.011	0,00314920	37,94
40	92.718	0,00330918	37,06
41	92.411	0,00349181	36,18
42	92.088	0,00370233	35,31
43	91.747	0,00394444	34,44
44	91.385	0,00421759	33,57
45	91.000	0,00451729	32,71
46	90.589	0,00484364	31,86
47	90.150	0,00520237	31,01
48	89.681	0,00559557	30,17
49	89.179	0,00602314	29,34
50	88.642	0,00648470	28,51
51	88.067	0,00697937	27,69
52	87.453	0,00750755	26,88
53	86.796	0,00806976	26,08
54	86.096	0,00866870	25,29
55	85.349	0,00931621	24,51
56	84.554	0,01001012	23,73

# "BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ HOMENS)

HOMENS			
dades Exatas (x)	l <sub>x</sub>	q <sub>x</sub>	e <sub>x</sub>
57	83.708	0,01073841	22,97
58	82.809	0,01149899	22,21
59	81.857	0,01230437	21,47
60	80.850	0,01317220	20,73
61	79.785	0,01412257	20,00
62	78.658	0,01516839	19,28
63	77.465	0,01632589	18,57
64	76.200	0,01760303	17,87
65	74.859	0,01897175	17,18
66	73.439	0,02046396	16,50
67	71.936	0,02215924	15,83
68	70.342	0,02410230	15,18
69	68.646	0,02628315	14,54
70	66.842	0,02863970	13,92
71	64.928	0,03116261	13,32
72	62.904	0,03392108	12,73
73	60.771	0,03694298	12,16
74	58.526	0,04023660	11,61
75	56.171	0,04378610	11,07
76	53.711	0,04760613	10,56
77	51.154	0,05175378	10,06
78	48.507	0,05626937	9,58
79	45.777	0,06118061	9,12
80	42.977	0,06547376	8,68
81	40.163	0,07002442	8,26
82	37.350	0,07486853	7,84
83	34.554	0,08004823	7,44
84	31.788	0,08561323	7,04
85	29.067	0,09162272	6,65
86	26.403	0,09814765	6,27
87	23.812	0,10527396	5,90
88	21.305	0,11310665	5,54
89	18.895	0,12177536	5,18
90	16.594	0,13144202	4,83
91	14.413	0,14231133	4,48
92	12.362	0,15464556	4,14
93	10.450	0,16878579	3,81
94	8.686	0,18518282	3,48
95	7.078	0,20444312	3,16
96	5.631	0,22739863	2,84
97	4.350	0,25521444	2,53
98	3.240	0,28955711	2,22
99	2.302	0,33285755	1,93
100	1.536	0,38870405	1,64
101	939	0,46233162	1,36
102	505	0,56073333	1,10
103	222	0,68992335	0,86
104	69	0,84086291	0,67
105	11	0,96079287	0,54
106	0	0,99806113	0,50
107	0	0,99999605	0,50
107	0	1,0000000	0,50
109	0	1,0000000	0,50
110	0	1,0000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50

### "BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ AMBOS OS SEXOS)

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 21, inciso I, alínea "a" da Portaria MF nº 464/2018, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a <u>"Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos"</u>, desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas <u>não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018, segregadas por sexo.</u>

#### AMBOS OS SEXOS

Idades Exatas (x)	l <sub>x</sub>	q <sub>x</sub>	e <sub>x</sub>
0	100.000	0,01193762	76,55
1	98.806	0,00079617	76,48
2	98.728	0,00051809	75,54
3	98.676	0,00039709	74,58
4	98.637	0,00032761	73,61
5	98.605	0,00028266	72,63
6	98.577	0,00025209	71,65
7	98.552	0,00023149	70,67
8	98.529	0,00021906	69,68
9	98.508	0,00021455	68,70
10	98.487	0,00021903	67,71
11	98.465	0,00023497	66,73
12	98.442	0,00026664	65,74
13	98.416	0,00032088	64,76
14	98.384	0,00040827	63,78
15	98.344	0,00068319	62,81
16	98.277	0,00084958	61,85
17	98.193	0,00099755	60,90
18	98.095	0,00111379	59,96
19	97.986	0,00120345	59,03
20	97.868	0,00129227	58,10
21	97.742	0,00138023	57,18
22	97.607	0,00144035	56,25
23	97.466	0,00146590	55,33
24 25	97.323 97.181	0,00146630 0,00145508	54,41 53,49
	97.181	0,00144804	52,57
26 27	96.899	0,00144804	51,65
28	96.758	0,00147527	50,72
29	96.615	0,00147327	49,79
30	96.469	0,00151420	48,87
31	96.319	0,00160427	47,95
32	96.164	0,00165403	47,02
33	96.005	0,00170787	46,10
34	95.841	0,00176789	45,18
35	95.672	0,00183799	44,26
36	95.496	0,00192039	43,34
37	95.312	0,00201474	42,42
38	95.120	0,00212223	41,50
39	94.918	0,00224439	40,59
40	94.705	0,00238025	39,68
41	94.480	0,00253348	38,77
42	94.241	0,00271032	37,87
43	93.985	0,00291408	36,97
44	93.711	0,00314315	36,08
45	93.417	0,00339424	35,19
46	93.100	0,00366421	34,31
47	92.759	0,00395325	33,43
48	92.392	0,00426061	32,56
49	91.998	0,00458835	31,70
50	91.576	0,00494209	30,85
51	91.124	0,00532310	30,00
52	90.638	0,00572830	29,15
53	90.119	0,00615816	28,32
54	89.564	0,00661639	27,49
55	88.972	0,00711404	26,67
56	88.339	0,00765176	25,86

### "BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ AMBOS OS SEXOS)

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 21, inciso I, alínea "a" da Portaria MF nº 464/2018, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a <u>"Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos"</u>, desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas <u>não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 21 <u>da Portaria MF nº 464/2018, segregadas por sexo</u>.</u>

#### AMBOS OS SEXOS

Idades Exatas (x)	l <sub>x</sub>	$q_x$	e <sub>x</sub>
57	87.663	0,00822196	25,05
58	86.942	0,00882478	24,26
59	86.175	0,00947027	23.47
60	85.359	0,01017097	22,69
61	84.491	0,01094259	21,92
62	83.566	0,01179698	21,15
63	82.580	0,01274726	20,40
64	81.527	0,01379947	19,66
65	80.402	0,01493572	18.93
66	79.202	0,01617757	18,21
67	77.920	0,01757826	17,50
68	76.551	0,01916758	16,80
69	75.083	0,02094105	16,12
70	73.511	0,02285540	15,45
70	71.831	0,02491393	14,80
71	70.041	0,02491393	14,17
73	68.138	0,02717753	13,55
74	66.116	0,03240883	12,95
75		0,03534470	
	63.973		12,37
76	61.712	0,03849994 0,04195337	11,80 11,25
77	59.336		•
78	56.847	0,04575308	10,72
79	54.246	0,04991208	10,21
80	51.538	0,05398753	9,73
81	48.756	0,05825771	9,25
82	45.915	0,06275005	8,79
83	43.034	0,06749614	8,35
84	40.130	0,07253264	7,92
85	37.219	0,07790241	7,50
86	34.319	0,08365600	7,09
87	31.448	0,08985348	6,69
88	28.623	0,09656686	6,30
89	25.859	0,10388328	5,92
90	23.172	0,11190920	5,55
91	20.579	0,12077612	5,18
92	18.094	0,13064827	4,83
93	15.730	0,14173334	4,48
94	13.500	0,15429764	4,14
95	11.417	0,16868771	3,80
96	9.491	0,18536194	3,47
97	7.732	0,20493768	3,14
98	6.147	0,22826268	2,82
99	4.744	0,25652560	2,51
100	3.527	0,29142878	2,21
101	2.499	0,33545771	1,91
102	1.661	0,39228201	1,62
103	1.009	0,46724349	1,34
104	538	0,56740274	1,08
105	233	0,69845208	0,85
106	70	0,84957230	0,66
107	11	0,96527114	0,53
108	0	0,99849962	0,50
109	0	0,99999765	0,50
110	0	1,0000000	0,50
-	0	1,00000000	0,50

### Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

х	i <sub>x</sub>
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

х	i <sub>x</sub>
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084